



COMPANHIA
PORTUGUESA
DE
RESSEGUROS
SA

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

2021

Certificado por ROC e Atuário Responsável

Índice

Síntese	3
A. Atividades e Desempenho	11
A.1. Atividades	12
A.2. Desempenho da subscrição	14
A.3. Desempenho dos investimentos	19
A.4. Desempenho de outras atividades	22
A.5. Eventuais informações adicionais	22
B. Sistema de Governação	23
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	24
B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	29
B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	30
B.4. Sistema de controlo interno	33
B.5. Função de Auditoria Interna	33
B.6. Função Atuarial	34
B.7. Subcontratação	35
B.8. Eventuais informações adicionais	36
C. Perfil de Risco	37
C.1. Risco específico de seguros	40
C.2. Risco de mercado	43
C.3. Risco de crédito	45
C.4. Risco de liquidez	45
C.5. Risco operacional	46
C.6. Outros riscos materiais	46
C.7. Eventuais informações adicionais	47
D. Avaliação para efeitos de Solvência	49
D.1. Ativos	50
D.2. Provisões técnicas	55
D.3. Outras responsabilidades	58
D.4. Métodos alternativos de avaliação	58
D.5. Eventuais informações adicionais	59
E. Gestão de Capital	60
E.1. Fundos próprios	61
E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	64
E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	65
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	65
E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	65
E.6. Informações relativas aos impostos diferidos	66
E.7. Eventuais informações adicionais	66
Anexos	67
Anexo - Informação quantitativa	
Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável	
Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas	

Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa¹ a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/2190, da Comissão, de 24 de novembro.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “clara e concisa”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A atividade da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. esteve sobretudo circunscrita à gestão do “Run-Off” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

Em 2021, o resultado Técnico Não Vida (antes da atividade financeira) foi de -3 mil euros, o que representa um decréscimo significativo face a 2020. Este comportamento desfavorável tem origem simultaneamente no aumento dos custos com sinistros e dos custos de exploração.

As provisões técnicas líquidas de resseguro atingiram 2 milhões de euros, um aumento de 45% face ao período homólogo.

O total de custos por natureza a imputar atingiu 177 mil euros, representando um aumento de 26% face a 2020. Este crescimento tem origem na rubrica de fornecimentos e serviços externos.

Em 2021, os proveitos da atividade financeira registaram um decréscimo de 5%, atingindo 210 mil euros. Esta variação tem origem no menor montante de rendimentos e imparidades.

O Resultado Líquido da CPR atingiu o montante de 695 mil euros no final do exercício de 2021, representando um decréscimo de 2% face ao período homólogo.

O capital próprio atingiu o montante de 14,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 4% face ao período homólogo devido ao aumento das outras reservas.

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Estas funções-chave são desempenhadas pelos seguintes órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco; Direção de *Compliance*; Direção de Auditoria.

¹ A informação relativa a montantes monetários é apresentada em milhares de euros, podendo em algumas circunstâncias tabelas e gráficos apresentarem totais que não correspondem em valor exato à soma das partes, fruto do arredondamento das dessas mesmas partes.

A Política de Remuneração aplicável aos órgãos sociais da CPR assenta em princípios que promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna da Companhia encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

A função atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia possui uma Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes. Neste contexto, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria, intragrupo, estando os prestadores de serviços dessas funções ou atividades, localizados, fundamentalmente, em Portugal.

No caso concreto da CPR, destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*. Estas funções-chave encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

PERFIL DE RISCO

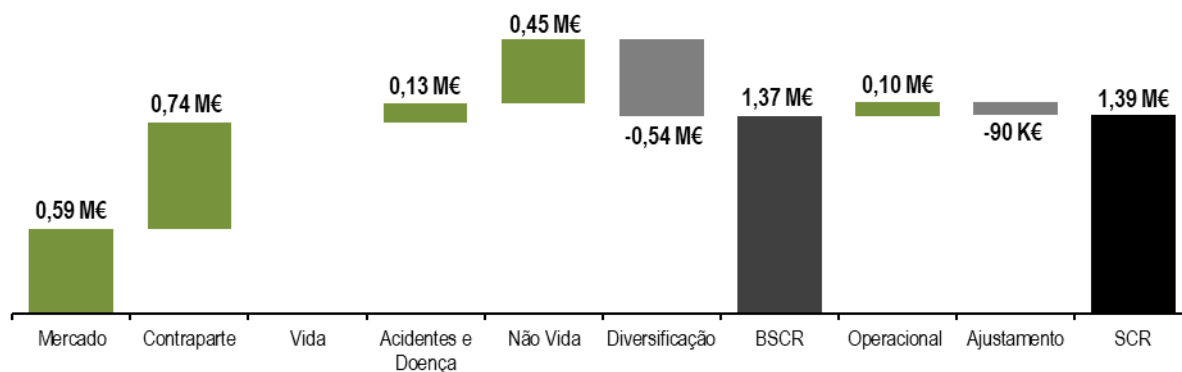
A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia com referência a 31 de dezembro de 2021 foi o seguinte:

Composição SCR 2021



Deste requisito, destaca-se o risco de mercado e o risco de contraparte.

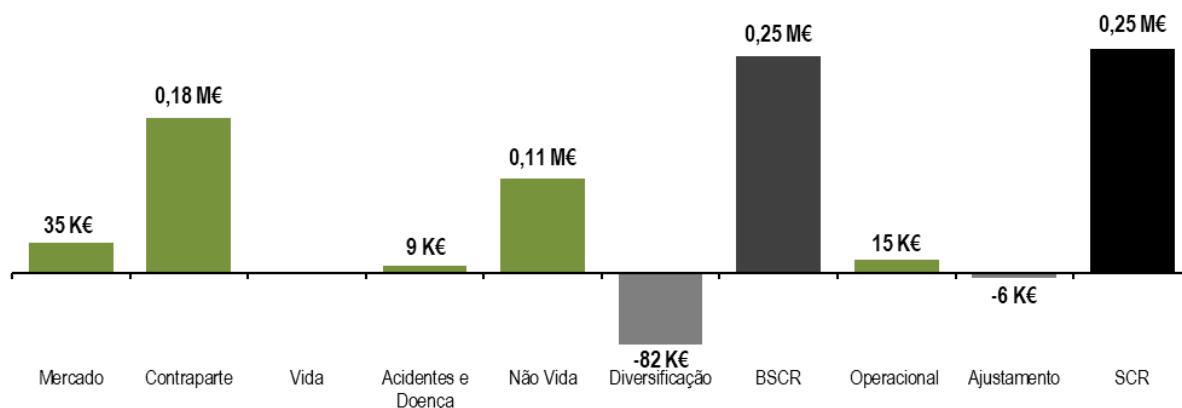
Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão. Neste sentido, os seguintes riscos são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais: risco de reputação, risco estratégico, risco de (continuidade de) negócio e risco legal.

A Companhia, desde 2018, reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, a Companhia decidiu limitar o impacto do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, na componente que implicaria um aumento do ativo por impostos diferidos, da seguinte forma: a soma do imposto diferido ativo líquido atual com o ajustamento não poderá ultrapassar 15% do SCR considerando que, caso o cenário subjacente a este cálculo ocorresse esse seria o limite de elegibilidade dado corresponder a fundos próprios de nível 3.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se um aumento do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 250 mil de euros, quando comparado com o seu valor à data de referência de 31 de dezembro de 2020.

Variação SCR 2020-2021



Da evolução registada, destaca-se:

- o aumento do risco de crédito da contraparte, que resulta maioritariamente dos montantes relativos a depósitos, nos quais a exposição à Caixa Geral de Depósitos assume um peso significativo, e a contas a receber;
- o aumento do risco específico de seguros de não vida, que resulta do incremento dos prémios e das reservas essencialmente provocado pelo ramo Marítimo, Aéreo e Transportes.

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	13.941	13.922	19	14.019
Ativos imobiliários	0	0	0	0
Outros ativos	3.457	3.459	-2	2.120
Recuperáveis de resseguro	1.417	1.618	-201	1.431
Total	18.815	18.999	-184	17.570

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de ativos:

Organismos de investimento coletivo

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem *Look-through*. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para solvência II foi possível considerar o valor de final do ano, entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

Recuperáveis de resseguro

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2020 e 2021, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência.

Em relação às provisões técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por Não Vida e Saúde NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Não Vida	3.079	3.211	-132	2.563
Saúde – NSLT	512	472	40	515
Total	3.591	3.683	-92	3.078

As principais diferenças resultam da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação das provisões técnicas, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras.

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Outras responsabilidades	789	777	12	726
Total	789	777	12	726

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de passivos:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2020 e 2021, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação de outros passivos para efeitos de solvência.

GESTÃO DE CAPITAL

O quadro seguinte apresenta a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência.

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos	18.815	18.999	-184	17.570
Provisões Técnicas	3.591	3.683	-92	3.078
Outras responsabilidades	789	777	12	726
Excedente do ativo sobre o passivo	14.435	14.539	-104	13.766

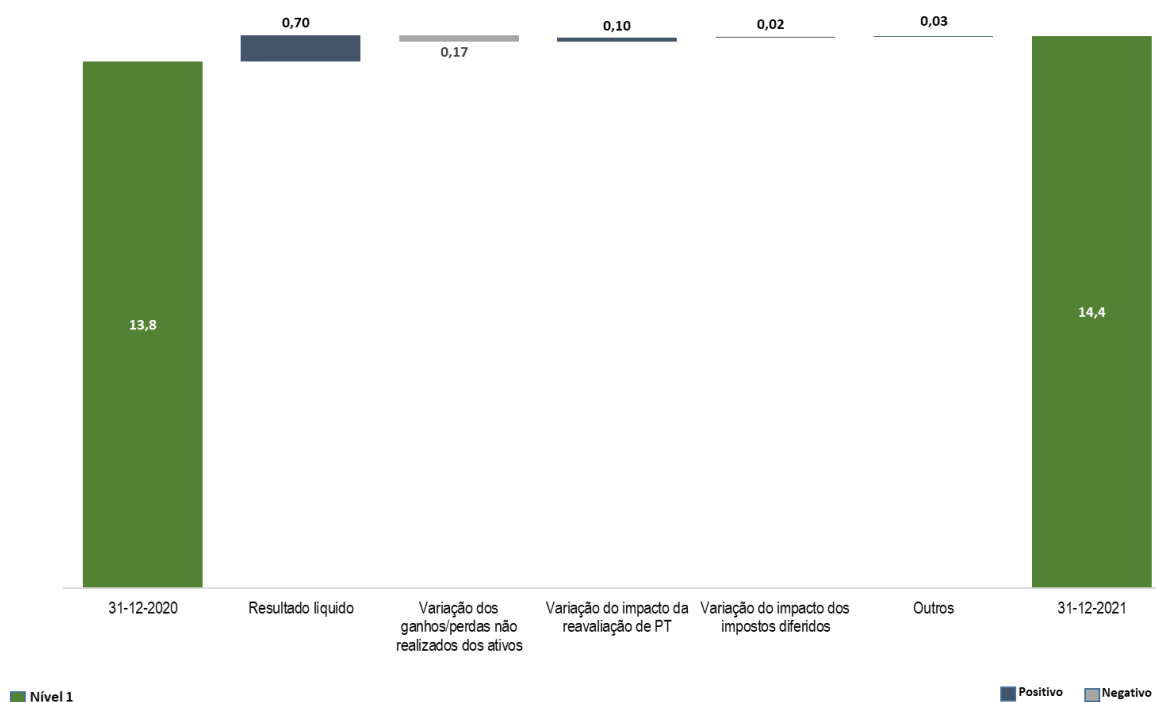
Em relação à estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base, verifica-se que a Companhia não possui fundos próprios complementares e que a totalidade dos fundos próprios base está classificada em Nível 1.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior
Nível1	14.435	13.766	14.435	13.766	14.435	13.766	14.435	13.766
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	14.435	13.766	14.435	13.766	14.435	13.766	14.435	13.766

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório:



Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Companhia aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

O requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR	1.389	1.134	1039,31%	1214,10%
MCR	3.600	3.600	400,96%	382,40%

A redução no rácio de cobertura do SCR resulta do crescimento do requisito de capital de solvência da Companhia proporcionalmente superior ao crescimento dos seus fundos próprios. O rácio de cobertura do MCR apresenta um aumento, suportado pelo crescimento dos montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital mínimo que se manteve constante.

A Companhia encontra-se a monitorizar o impacto da evolução do conflito na Ucrânia nos seus rácios de solvência, mantendo uma posição confortável acima do Requisito de Capital de Solvência. Não obstante este facto, a Companhia continuará a manter a atenção contínua sobre a situação e avaliará e reagirá ativamente aos seus impactos no rácio de solvência.

A. Atividades e Desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2020.

A.1. Atividades

A.1.1. Denominação e forma jurídica da Companhia

A Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“CPR” ou “Companhia”), com sede em Lisboa, Portugal, no Largo do Calhariz n.º 30, foi constituída em 22 de setembro de 1979 tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos não vida em Portugal bem como no estrangeiro de modo a participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A Companhia no ano de 2021 prosseguiu a sua política de suporte às seguradoras do Grupo Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade”), traduzindo-se numa crescente aceitação de risco. Simultaneamente, foi dada continuidade à gestão da carteira de run-offs, negócios subscritos anteriormente a 2003 e já findos, contudo com responsabilidades ainda em suspenso. Visando a extinção deste passivo técnico prosseguiu-se junto das cedentes com as negociações, não obstante as alterações de concentração ocorridas no mercado português em 2020, que tendencialmente adiam a análise das propostas de acordos de comutação.

Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição inicial do capital social da Fidelidade via Longrun Portugal, SGPS, S.A.(“Longrun”), a CPR passou a integrar a Fosun International Holdings Ltd.

A.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo a que a Companhia pertence.

A.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 31 de dezembro de 2021, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Ricardo Nuno Lopes Pinto, ROC, n.º 1579, registada na CMVM sob o n.º 20161189.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada em 15 de maio de 2014, tendo sido reconduzida em 30 de março de 2021 para exercer funções até ao final do triénio 2021/2023.

Para além dos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. presta recorrentemente o seguinte serviço exigido por lei:

- Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira no âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Para além do trabalho acima exigido, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta, de forma recorrente, outro tipo de serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.

Contudo, quando haja lugar à prestação de outros serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, tal ocorrerá em estrita conformidade com os procedimentos legalmente definidos, designadamente na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

A.1.4. Titulares de participações qualificadas

As participações qualificadas no capital social da CPR a 31 de dezembro de 2021, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

Acionista	Número de Ações	% Capital Social	% Direitos de Voto
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	1.500.000	100%	100%
Total	1.500.000	100%	100%

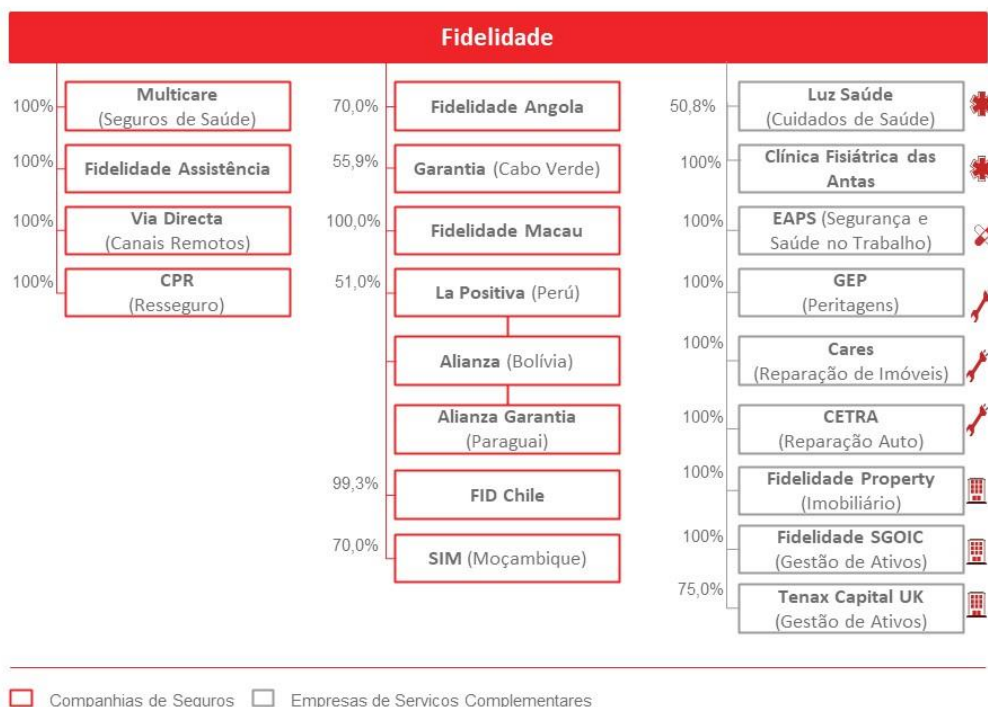
Em 31 de dezembro de 2021, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

A.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

O Grupo Fidelidade opera no mercado nacional de seguros através de cinco companhias: a Fidelidade, Multicare, Fidelidade Assistência, Via Directa e Companhia Portuguesa de Resseguros. No mercado internacional atua através de sucursais - em Espanha, França, Luxemburgo e Moçambique - e através de empresas subsidiárias - Fidelidade Angola, Garantia Cabo Verde, Fidelidade Macau, La Positiva (Perú), Alianza (Bolívia), Alianza Garantia (Paraguai) e Fid Chile. Por outro lado, o Grupo Fidelidade detém subsidiárias e participações estratégicas em empresas de prestação de serviços complementares aos seguros (e.g.: Grupo Luz Saúde, CETRA, EAPS, Fidelidade Property, Tenax, etc.), que se enquadram na estratégia de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor, permitindo posicionar o Grupo Fidelidade como um grupo de prestação de serviços globais associados à proteção das pessoas.

As principais empresas que constituem o Grupo Fidelidade são as seguintes:

Organograma Simplificado



A.1.6. Síntese de acontecimentos 2021

A atividade da CPR esteve sobretudo circunscrita à gestão do “Run-Off” das responsabilidades de negócios de resseguro aceite, continuando ativamente o processo de negociação, com as respetivas cedentes, no sentido de chegar a um acordo de comutação de responsabilidades.

O contexto económico de crescente globalização levou a que em 2012 a CPR, tivesse alargado o âmbito da sua atividade, passando a ter uma política de aceitação de risco. Esta alteração estratégica tem vindo ano após ano a ser consolidada através da crescente aceitação de risco às seguradoras do Grupo.

A CPR tem, assim, como objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos Não Vida em Portugal bem como no estrangeiro. Para além da gestão do portfolio existente, a empresa tem vindo a aproveitar algumas oportunidades de novo negócio que decorrem, em grande medida, da sua inclusão no âmbito do Grupo Fidelidade. Os riscos com exposição catastrófica estão excluídos do seu âmbito de aceitação, salvo os constantes no Tratado de Acidentes Pessoais.

No que respeita à atividade com origem em Portugal, a CPR subscreve apenas riscos ao abrigo dos Tratados não Proporcionais, estando presente nos tratados da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. nomeadamente em Responsabilidades, Acidentes Pessoais, Automóvel e Acidentes de Trabalho.

No contexto de Resseguradora do Grupo Fidelidade, a título excecional, são aceites em Facultativo riscos subscritos pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. aos seus grandes clientes. Uma vez mais, respeitando o critério de máxima prudência, a percentagem retida pela Companhia nestes casos é residual.

A CPR subscreve igualmente os Tratados de Retenção da Fidelidade Espanha, nomeadamente Acidentes Pessoais, Responsabilidades e Automóvel. As carteiras em apreço são objeto de uma monitorização regular relativamente à estrutura da carteira versus os capitais seguros, assim como o comportamento estatístico e a evolução da sinistralidade.

Aceita 5% ao abrigo de um Tratado quota share de aquacultura cuja cedente é a sucursal da Fidelidade Espanha.

Relativamente à Sucursal de Moçambique da Fidelidade, com sede em Maputo, República de Moçambique, a CPR subscreve um Tratado de *Stop Loss*, para o ramo de Doença em que o risco retido pela Companhia é o compreendido entre os limites 140% e 150% de sinistralidade. Aceita ainda 5% dos Tratados de *Surplus* de Incêndio/Multirriscos e Engenharia.

Em 2020 a CPR subscreveu Tratados não proporcionais para proteção da retenção da sucursal de Moçambique, nomeadamente: Acidentes Pessoais, Acidentes de Trabalho, Responsabilidades, Automóvel, Marítimo e Mercadorias Transportadas.

Em 2021 aceitou um Tratado de quota share de aviação à Sucursal de França.

A.2. Desempenho da subscrição

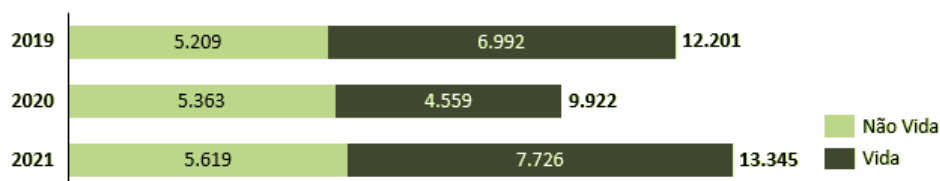
A.2.1. Evolução do mercado segurador português

Após um ano de histórica quebra na atividade económica, Portugal registou um forte crescimento em 2021, tendo assim concretizado uma mais rápida recuperação face ao ocorrido nas últimas crises económicas. Dada a sua elevada taxa de vacinação, Portugal foi um dos países da União Europeia que não teve necessidade de regressar a confinamentos, desde que foram aliviadas as medidas mais restritivas.

Em 2021, o setor segurador registou um forte crescimento, com a produção total a ultrapassar os valores pré-pandemia. Com uma evolução de 34,5% face a 2020, o mercado segurador encerrou o ano de 2021 com valor total de prémios brutos de

13,3 mil milhões de euros. O segmento Vida foi o principal impulsionador deste aumento, registando um crescimento de 69,5%, acompanhado pelo segmento Não-Vida, que também continuou a sua trajetória de crescimento – mais 4,8% que em 2020.

Mercado Segurador Português



Unidade: milhões de euros

Fonte: ASF

O aumento da produção no segmento Vida deveu-se, sobretudo, ao reforço da inovação na oferta de produtos diferenciadores, bem como pelo crescente interesse por parte dos clientes nesta nova gama de produtos, predominantemente de capital não garantido. Este crescimento de interesse por parte dos clientes é igualmente suportado pela atual conjuntura de baixas taxas de juro, onde a oferta de aplicações financeiras sem risco detém, na sua maioria, remunerações de capital inexistentes. A incerteza face à evolução da situação económica ainda em contexto de pandemia, levou igualmente a um reforço da taxa de poupança das famílias face aos anos pré pandemia², o que acabou por ter um impacto igualmente positivo na performance deste segmento.

Por sua vez, a produção do segmento Não-Vida manteve a tendência de crescimento, voltando a ganhar maior tração quando comparado com o crescimento homólogo, maioritariamente fruto da recuperação da atividade económica.

Neste segmento, importa destacar, a evolução positiva registada no ramo Saúde (+8,7%), numa altura que a população está cada vez mais sensibilizada para a necessidade de complementar os serviços do Sistema Nacional de Saúde. Este crescimento permitiu que o ramo Saúde se mantivesse como segundo maior ramo Não-Vida, com a produção de seguro direto a ascender a 1.032 milhões de euros, ultrapassando pelo segundo ano consecutivo a produção de Acidentes de Trabalho. Não obstante, Acidentes de Trabalho e Automóvel, mantiveram também a tendência de crescimento que marcou os últimos anos, ainda que a um ritmo inferior.

Não-Vida: Prémios Brutos

	Prémios Brutos		
	2020	2021	Var
Não-Vida	5.363	5.619	4,8%
Automóvel	1.877	1.898	1,1%
Saúde	950	1.032	8,7%
Acidentes de Trabalho	905	965	6,7%
Incêndio e Outros Danos	945	1.000	5,8%
Outros	686	724	5,5%

Unidade: milhões de euros

Fonte: ASF

² Fonte: INE in Grau de poupança do agregado familiar.

A.2.2. Desempenho da CPR

Em 2021, o resultado Técnico Não Vida (antes da atividade financeira) foi de -3 mil euros, o que representa um decréscimo significativo face a 2020. Este comportamento desfavorável tem origem simultaneamente no aumento dos custos com sinistros e dos custos de exploração.

Valores em milhares de euros

Resultado Técnico Não Vida	2021	2020
Prémios Adquiridos Líquidos de Resseguro	821	547
Custos com Sinistros Líquidos de Resseguro	-588	-312
Custos e Gastos de Exploração Líquidos	-221	-111
Outras Provisões Técnicas Líquidas de Resseguro	-14	65
Total	-3	189

O total de custos por natureza a imputar atingiu 177 mil euros, representando um aumento de 26% face a 2020. Este crescimento tem origem na rubrica de fornecimentos e serviços externos.

Valores em milhares de euros

Custos por Natureza a Imputar	2021	2020
Custos com Pessoal	33	33
Fornecimentos e Serviços Externos	138	102
Outros	6	6
Total	177	141

As provisões técnicas líquidas de resseguro atingiram 2 milhões de euros, um aumento de 45% face ao período homólogo. O detalhe desta evolução encontra-se registado no quadro abaixo:

Valores em milhares de euros

Provisões Técnicas Líquidas de Retrocessão	2021	2020
Provisão para Prémios Não Adquiridos	210	20
Provisão para Sinistros Não Vida	1.782	1.359
Provisão para Riscos em Curso	28	14
Total	2.021	1.393

O Resultado Líquido da CPR atingiu o montante de 695 mil euros no final do exercício de 2021, representando um decréscimo de 2% face ao período homólogo.

Valores em milhares de euros

Resultado Líquido	2021	2020
Resultado Líquido do Exercício	695	708
Total	695	708

O capital próprio atingiu o montante de 14,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 4% face ao período homólogo devido ao aumento das outras reservas.

A.2.3. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Nos quadros seguintes decompõe-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio:

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Saúde – NSLT	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Total	Ano anterior
Prémios emitidos					
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	86	44	103	233	251
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	74	0	0	74	79
Líquido	12	44	103	159	172
Prémios adquiridos					
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	85	44	103	232	301
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	74	0	1	75	127
Líquido	11	44	102	157	174
Sinistros ocorridos					
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	6	79	-88	-3	84
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	-12	-12	1
Líquido	6	79	-76	9	83
Alterações noutras provisões técnicas					
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0
Despesas efetuadas					
Líquido	2	4	17	23	11

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Não Vida	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Total	Ano anterior
Prémios emitidos							
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	135	101	461	861	101	1.659	2.524
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	753	10	763	2.147
Líquido	135	101	461	108	91	896	377
Prémios adquiridos							
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	135	101	218	1.287	160	1.901	2.611
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	1.188	49	1.237	2.240
Líquido	135	101	218	99	111	664	371
Sinistros ocorridos							
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	214	89	323	269	119	1.014	363
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	-5	-2	0	246	196	435	135
Líquido	219	91	323	23	-77	579	228
Alterações noutras provisões técnicas							
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	0	0	0	14	0	14	-66
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	14	0	14	-66
Despesas efetuadas							
Líquido	34	8	69	58	32	201	103

A.3. Desempenho dos investimentos

Em 2021, os proveitos da atividade financeira registaram um decréscimo de 5%, atingindo 210 mil euros. Esta variação tem origem no menor montante de rendimentos e imparidades (que em 2020 beneficiaram de uma reversão de imparidades contabilizadas anteriormente).

Valores em milhares de euros

Atividade Financeira Total	2021	2020
Rendimentos	224	265
Mais/Menos valias	-8	-70
Imparidades	-6	25
Total	210	220

A.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2021, a afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Valores em milhares de euros

Investimentos e outros ativos	Não Vida	Não afetos	Total	Ano anterior
Ações - cotadas em bolsa	96	71	167	89
Ações - não cotadas em bolsa	0	0	0	0
Obrigações de dívida pública	4.602	4.908	9.510	10.608
Obrigações de empresas	966	1.663	2.629	1.696
Títulos de dívida estruturados	368	0	368	377
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	639	628	1.267	1.249
Derivados	0	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	1.248	1.248	478
Total	6.671	8.518	15.189	14.497

No exercício de 2021, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Investimentos	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ano anterior
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida					
Obrigações de dívida pública	0	122	0	122	138
Obrigações de empresas	0	19	0	19	31
Títulos de fundos próprios	7	0	0	7	6
Organismos de investimento coletivo	2	0	0	2	3
Títulos de dívida estruturados	0	0	0	0	0

Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0	0
Imóveis	0	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0	0
Subtotal	9	141	0	150	178
Investimentos não afetos					
Obrigações de dívida pública	0	145	0	145	161
Obrigações de empresas	0	30	0	30	44
Títulos de fundos próprios	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	1	0	0	1	0
Títulos de dívida estruturados	0	0	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0	0
Imóveis	0	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0	0
Subtotal	1	175	0	176	205
Total	10	316	0	326	383

No exercício de 2021, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Gastos de investimentos	Não vida	Não afetos	Total	Ano anterior
Custos imputados	3	2	5	5
Outros gastos de investimentos	0	2	2	0
Total	3	4	7	5

A.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2021, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em milhares de euros

Investimentos	Por contrapartida de		Total	Ano anterior
	Resultados	Capitais próprios		
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida				
Obrigações de dívida pública	130	0	130	138
Obrigações de empresas	2	4	6	30
Títulos de fundos próprios	6	0	6	6
Organismos de investimento coletivo	2	13	15	-27
Títulos de dívida estruturados	0	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Imóveis	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Subtotal	140	17	157	147
Investimentos não afetos				
Obrigações de dívida pública	152	0	152	162
Obrigações de empresas	29	1	30	20
Títulos de fundos próprios	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	0	9	9	-15
Títulos de dívida estruturados	0	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Imóveis	0	0	0	0
Derivados	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Subtotal	181	10	191	167
Total	321	27	348	314

A.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

A CPR não possui investimentos em titularizações.

A.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.

B. Sistema de Governação

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

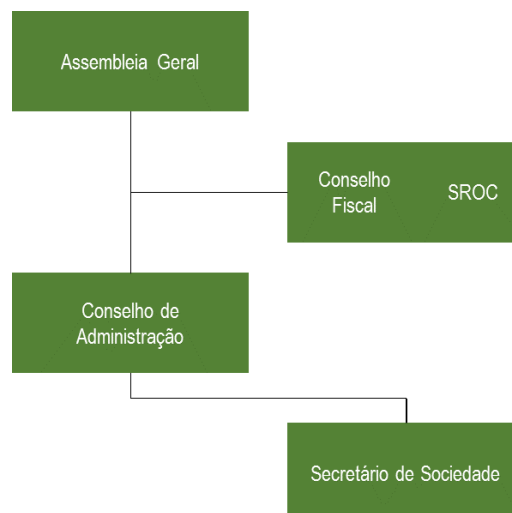
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

B.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Companhia adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração e um órgão de fiscalização que integra um Conselho Fiscal e uma SROC.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2021:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo no caso de deliberação sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, em que devem estar presentes ou representados acionistas que detenham pelo menos, ações correspondentes a 1/3 do capital social.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por entre três e cinco membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da Companhia, tem, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão, de representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, e praticar todos os atos tendentes à realização do objeto social, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

CONSELHO FISCAL E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A fiscalização da sociedade, nos termos do artigo 413.º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2021/2023.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros efetivos e um suplente, com mandatos de três anos, renováveis.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem os requisitos de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, pois não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O Secretário da Sociedade é um Órgão Social, nomeado pelo Conselho de Administração, que, para além de assegurar as funções legais de Secretário da Sociedade nas empresas do grupo Fidelidade em que existe tal nomeação, coordena o Secretariado da Sociedade, Órgão de Estrutura que, reportando diretamente à Comissão Executiva, assegura a função corporativa societária em todas as empresas do grupo Fidelidade, em Portugal e no estrangeiro.

B.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

Apesar da Companhia aceitar risco às seguradoras do Grupo a que pertence, gere o processo de *run-off* das responsabilidades de negócios de resseguro aceite que, embora findos, apresentam ainda sinistros em suspenso.

Neste contexto, a Companhia não possui colaboradores, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

B.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo:

Direções	Direção de Gestão de riscos	Direção de Auditoria	Direção de <i>Compliance</i>
Funções-chave	Função de Gestão de Riscos	Função de Auditoria	Função de <i>Compliance</i>
	Função Atuarial		

Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

B.1.3.1. Função de Gestão de Riscos

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Riscos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Elaborar, propor e rever a Política ORSA e coordenar a realização do exercício anual;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez;
- Colaborar na elaboração e revisão da Política de Investimentos;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão do Risco Operacional;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;

- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

B.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Supervisionar o cálculo das provisões técnicas sempre que a seguradora não disponha de dados suficientes e com a qualidade necessária à aplicação de um método atuarial fiável e, por esse motivo, se utilizem aproximações;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

B.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar, implementar e manter um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;
- Apresentar ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, através de aplicação informática, os relatórios de auditoria efetuados, evidenciando as conclusões obtidas e as recomendações emitidas;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria, com uma síntese dos principais problemas detetados e das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria, e proceder à sua apresentação ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização;
- Proceder à análise do grau de implementação das recomendações emitidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Realizar auditorias *ad hoc* solicitadas pelo Conselho de Administração, pela Comissão Executiva ou por outro Órgão de Estrutura;

- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

B.1.3.4. Função de *Compliance*

- Assegurar a coordenação e ou o acompanhamento de assuntos de *Compliance*;
- Assegurar a coordenação da função de *Compliance*, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;
- Garantir a elaboração e propor o Manual de *Compliance* das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação.

B.1.4. Comitês

Não se aplica à Companhia.

B.1.5. Política de remuneração

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Assembleia Geral, não tendo sido constituída na Sociedade uma Comissão de Remunerações.

Os membros do Conselho de Administração não auferem, à presente data, qualquer remuneração, fixa ou variável.

Os membros do Conselho Fiscal apenas auferem remuneração fixa.

Não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos em caso de destituição de administradores.

Como referido anteriormente, a Companhia não possui colaboradores no ativo, sendo as suas principais funções asseguradas por órgãos de estrutura do seu acionista único.

B.1.6. Transações com partes relacionadas

A CPR, enquanto empresa integrada no Grupo Fidelidade, adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada na nota 29 às Demonstrações Financeiras.

B.1.7. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Política de *Fit & Proper*, atualmente em vigor, enquadrada no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), tem como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação avaliados nos termos e para os efeitos desta Política são:

- Idoneidade;
- Qualificação profissional;
- Independência, Disponibilidade e Capacidade.

A qualificação profissional é avaliada através da habilitação académica, da formação especializada e da experiência profissional.

Na avaliação de habilitação académica e da formação especializada é especialmente valorizada a obtenção de conhecimentos no domínio segurador e financeiro em geral ou em qualquer outro domínio relevante para a atividade a desempenhar.

Na avaliação de experiência profissional é confrontada a natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas com as que vão ser exercidas.

No caso concreto dos Diretores de Topo, implicando cargos de gestão com reporte direto ao órgão de Administração executivo, destaca-se, como experiência profissional requerida, um período de experiência prévio de 5 anos.

Já no caso de funções-chave são requeridas as seguintes qualificações profissionais:

	Habilitação Académica	Formação Especializada	Experiência Profissional
Auditoria Interna (Responsável)	Licenciatura em Gestão de Empresas, Economia, Auditoria ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 Anos de experiência na área
Compliance (Responsável)	Licenciatura em Direito	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 Anos de experiência na área ou similar
Gestão de Riscos (Responsável)	Formação superior em Organização e Gestão de Empresas, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 Anos de experiência na área ou similar
Função Atuarial (Responsável)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Ciências Atuariais.	10 Anos de experiência em atuariado
Responsável interno por todas as funções-chave identificadas	Formação superior em Gestão de Empresas, Auditoria, Direito ou similar	Responsável interno por todas as funções-chave identificadas.	5 Anos de experiência na área ou similar

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

Para cumprir com os requisitos legais a que está obrigada, estão envolvidos diversos órgãos da Fidelidade que desempenham funções chave transversais ao Grupo em matéria de gestão de riscos e controlo interno: Direção de Gestão de Risco, Direção de *Compliance* e Direção de Auditoria.

B.3.1. Função de Gestão de Riscos

A função de gestão de risco está integrada no sistema de gestão de riscos, sendo exercida pela Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva, sendo esta função desenvolvida no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade.

A missão da função de gestão de risco assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2021, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2020, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- o reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2020, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- a preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas, a revisão de processos e de qualidade de dados, com a revisão do Framework de Apetite ao Risco, com a implementação de medidas de otimização de capital, nomeadamente melhorias no processo de ALM.

B.3.2. Processos de gestão de riscos

De uma forma genérica, os processos e procedimentos do acionista único, por categoria de risco, aplicam-se à Companhia.

B.3.3. Autoavaliação do risco e da solvência

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- Reporting;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Companhia sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade de o capital disponível da Companhia suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da Companhia, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco na Companhia, através da mensuração dos riscos a que a Companhia está exposta (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) definição da estratégia de negócio e apetite ao risco; (2) avaliação das necessidades globais de solvência; (3) Testes de stress e análise de cenários; (4) avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência; (5) *reporting*. Para além destas cinco grandes atividades, encontra-se também definida uma atividade de monitorização contínua da posição de solvência da Companhia.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. A monitorização regular do processo ORSA é responsabilidade do CRO (elemento da Comissão Executiva responsável pela gestão de risco) e pelo Comité de Risco através das reuniões regulares de monitorização. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento de Negócio.

Na execução do ORSA, a Companhia começa por efetuar uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco da Companhia e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR através da fórmula-padrão.

É, posteriormente, efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Companhia. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico, sendo introduzidas as alterações que a Companhia considera relevantes para melhor refletir o seu perfil de risco. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Companhia esteja ou possa vir a estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de testes de stress e de análises de sensibilidade de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco da Companhia e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, é efetuada uma avaliação contínua dos requisitos de capital regulamentar e dos requisitos aplicáveis às provisões técnicas. Esta avaliação consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

O ORSA assume um papel fundamental na gestão da Companhia. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da Companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que a Companhia se encontra exposta e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, a Companhia define possíveis ações a tomar:

- Assumir os riscos;
- Tomar medidas adicionais de mitigação (controlos/ capital, etc.);
- Transferir os riscos; ou
- Eliminar as atividades que geram riscos que a Companhia não esteja disposta a correr.

Também suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;
- Monitorização da adequação do capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, a Companhia define as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

B.4. Sistema de controlo interno

B.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia está formalizado tendo em conta a dimensão, natureza e complexidade da atividade da Companhia.

De qualquer forma, estando a Companhia inserida no Grupo Fidelidade, também a ela se aplicam os mesmos princípios e procedimentos relacionados com a gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno.

B.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela Função de *Compliance*

A Direção de *Compliance* desempenha funções de gestão dos riscos de *Compliance* incluindo, entre outros, o risco de falhas no tratamento e proteção de dados pessoais. A Direção de *Compliance* é um órgão de estrutura, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Direção de *Compliance* tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Empresas do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem das empresas do Grupo e a sua reputação no mercado e/ou que originem eventuais prejuízos de ordem financeira.

Atendendo à natureza, dimensão e complexidade da Companhia, não foram executadas atividades específicas no âmbito da CPR.

Não obstante, a política de *Compliance* da Companhia está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, que define a estratégia de *Compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função de *Compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função de *Compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que, refletindo os valores que pautam a atuação do grupo Fidelidade, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores.

B.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Auditoria é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto ao Conselho de Administração da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna, aprovada em dezembro de 2021.

Encontra-se estabelecido nesta Política a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna é preservada através de três mecanismos. Em primeiro lugar, as pessoas que desempenham a função de auditoria interna não assumem qualquer tipo de responsabilidade relativamente a quaisquer outras funções operacionais. Em segundo lugar, a função de auditoria interna comunica as suas conclusões direta e exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração. Por fim, todo o trabalho de auditoria efetuado, em especial as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, é devidamente documentado e arquivado, existindo uma aplicação informática específica para circulação dos relatórios de auditoria pelos Administradores e Diretores das Áreas auditadas, sem possibilidade de os mesmos serem alterados.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos na Política de Auditoria Interna, em particular, de independência, integridade, confidencialidade, objetividade e competência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial) que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho de Administração e à apreciação e ratificação pela Comissão Executiva.

Na realização das auditorias internas devem observar-se os procedimentos estabelecidos na Política no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final). Encontra-se também previsto o acompanhamento, pela auditoria interna, da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

Finalmente, compete à função de Auditoria Interna a elaboração do Relatório Anual de Auditoria, documento onde deverá constar a análise do cumprimento do Plano Anual de Auditoria, a identificação dos trabalhos efetuados e uma síntese das principais conclusões obtidas e das recomendações emitidas. O Relatório Anual de Auditoria é submetido para análise do Presidente do Conselho de Administração e para análise e aprovação pela Comissão Executiva.

B.6. Função Atuarial

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões técnicas contabilísticas, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

A função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas para efeitos de solvência calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta ao Conselho de Administração os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, a função atuarial produz relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Companhia, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares, quer de gestão. A Companhia possui maioritariamente tratados de resseguro com empresas do grupo, pelo que a função atuarial, que é transversal ao Grupo, acompanha por essa via a sua evolução.

B.7. Subcontratação

B.7.1. Política de Subcontratação

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada, estando identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

A Política de Subcontratação estabelece ainda os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

B.7.2. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria intragrupo, relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *Contact Centers*. Os prestadores de serviços dessas funções ou atividades localizam-se fundamentalmente em Portugal.

Não foram identificadas funções subcontratadas fora do grupo.

B.8. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

C. Perfil de Risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os objetivos estratégicos da Companhia (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida, à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2021, foi o seguinte:

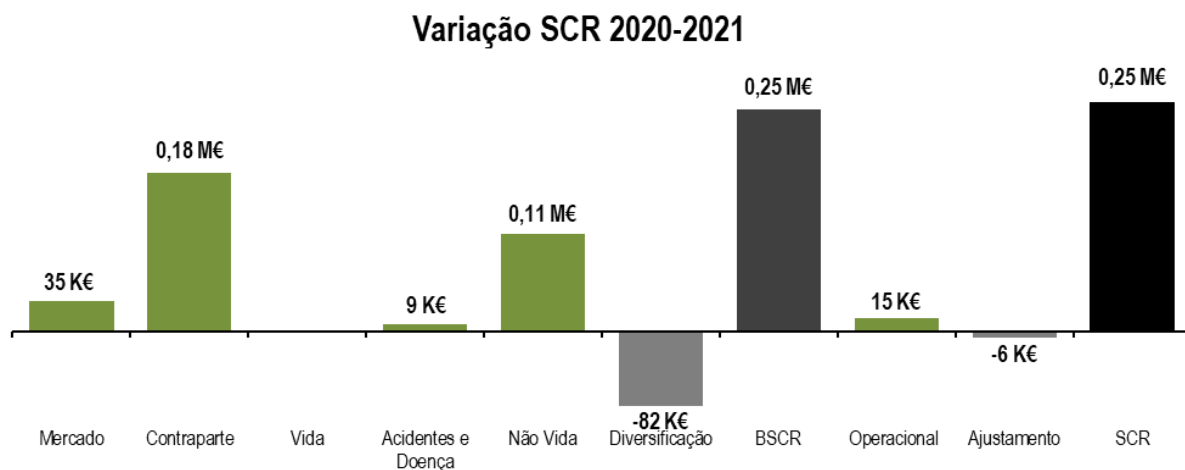


Deste requisito, destaca-se o risco de mercado e o risco de contraparte.

O mesmo cálculo, relativo a 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:



O aumento de 0,25 milhões euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:



Da evolução registada, destaca-se:

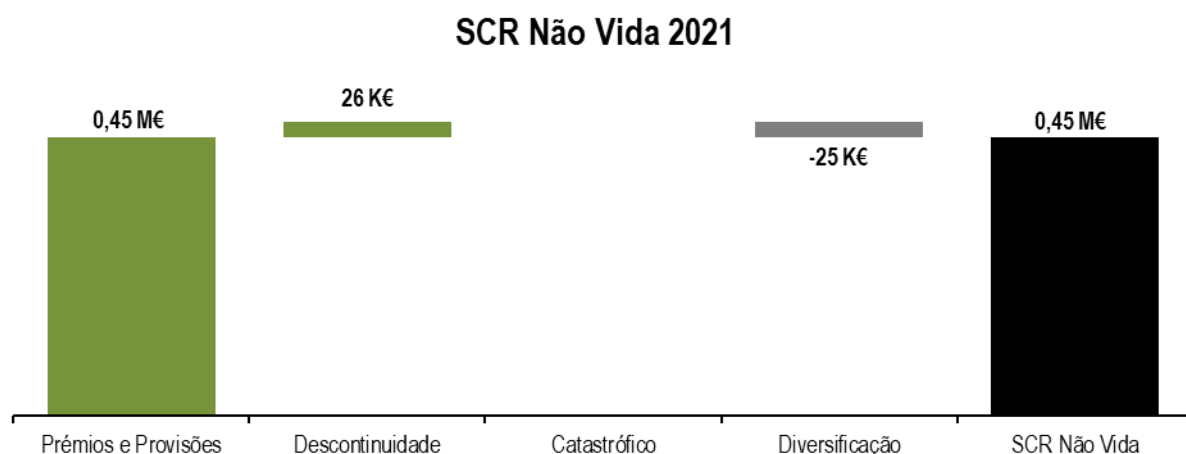
- o aumento do risco de crédito da contraparte, apresentado no capítulo C.3.;
- o aumento do risco específico de seguros de não vida, detalhado no ponto C.1.1.

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Companhia.

C.1. Risco específico de seguros

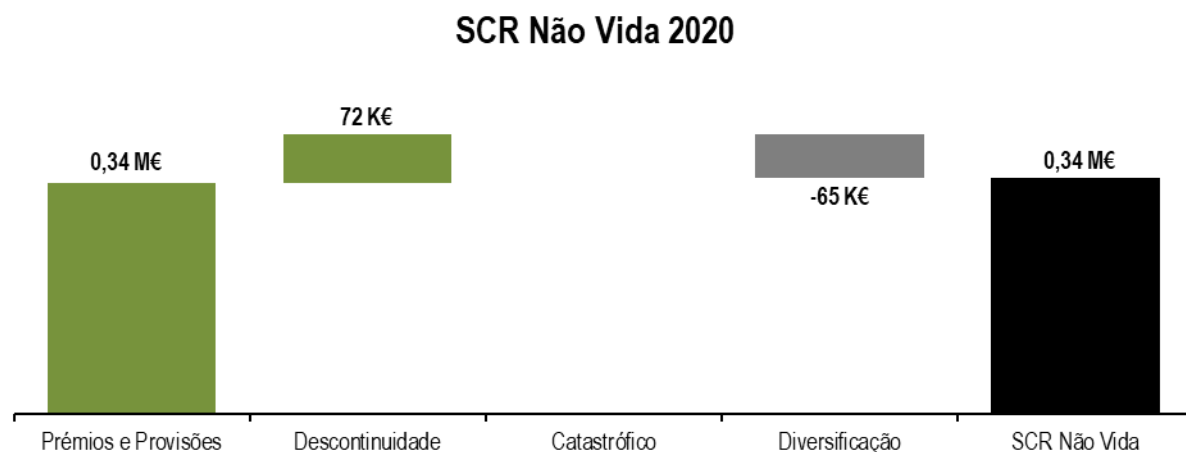
C.1.1. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o terceiro risco mais relevante para a Companhia.



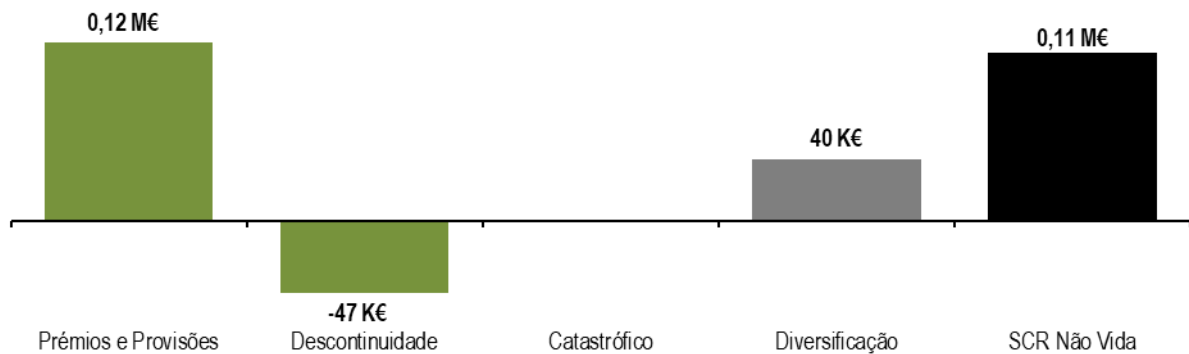
O risco deste módulo advém dos submódulos de prémios e provisões e descontinuidade.

O cálculo do SCR Não Vida, relativo a 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:



O aumento de 0,11 milhões de euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:

Variação SCR Não Vida 2020-2021

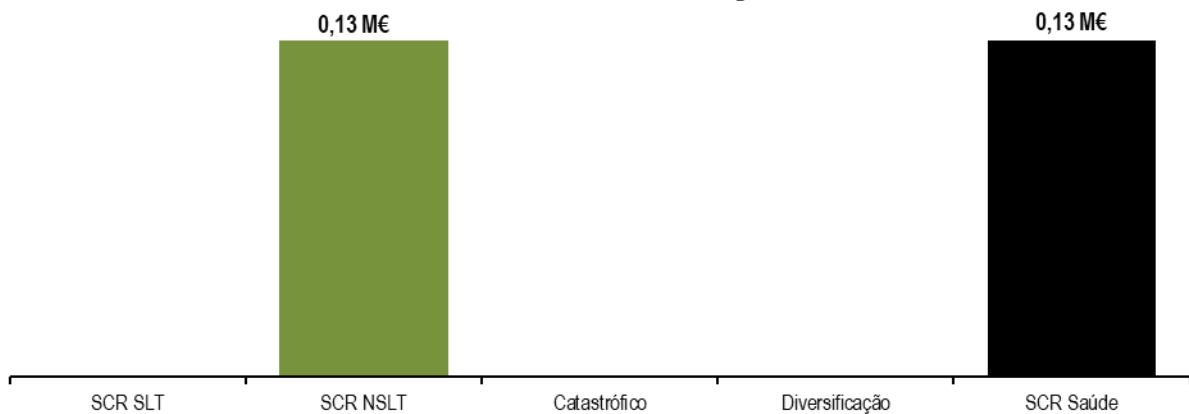


A principal variação ocorreu no valor do submódulo de prémios e provisões devido ao incremento dos prémios e das reservas essencialmente provocado pelo ramo Marítimo, Aéreo e Transportes.

C.1.2. Risco específico de seguros de acidentes e doença

Trata-se de um risco menos relevante no total de riscos da Companhia.

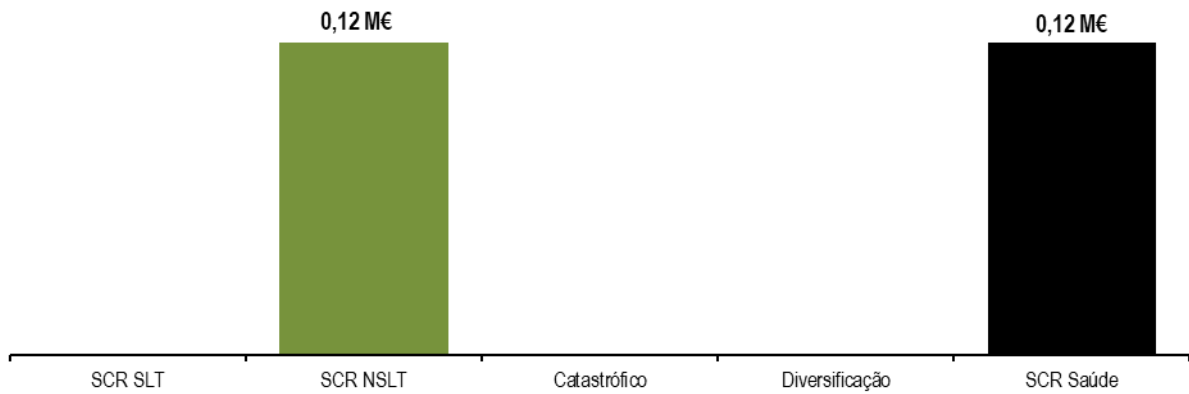
SCR Acidentes e Doença 2021



O único submódulo com requisito de capital é o risco de prémios e provisões NSLT.

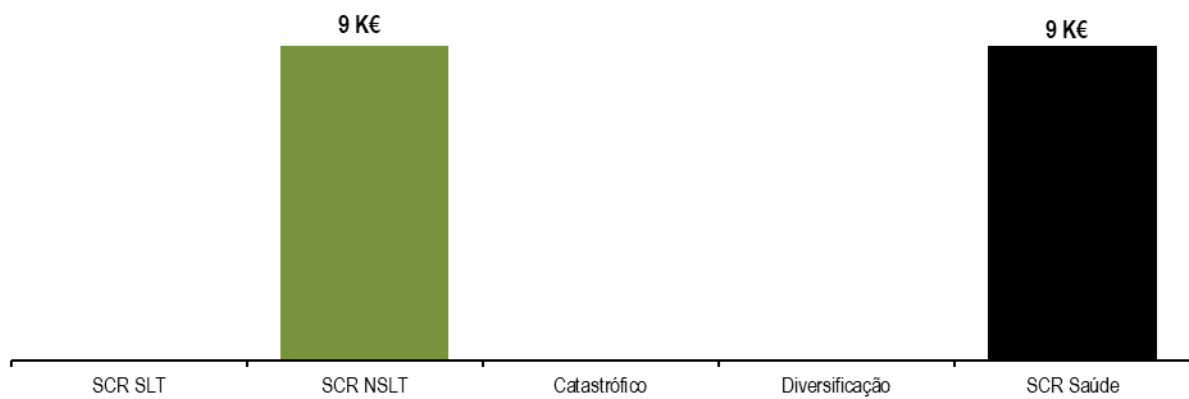
O cálculo do SCR Acidentes e Doença, relativo a 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:

SCR Acidentes e Doença 2020



O aumento de 9 mil euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:

Varição SCR Acidentes e Doença 2020-2021

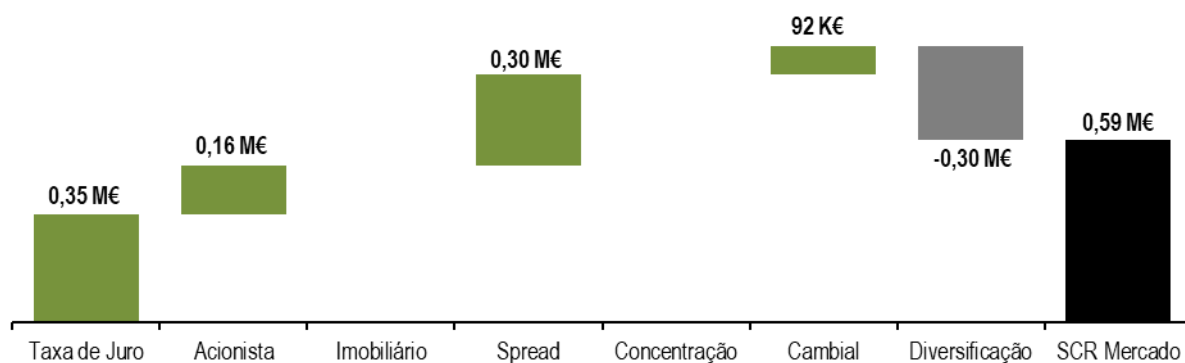


A pequena variação neste risco decorre fundamentalmente da estabilidade da atividade nestas linhas de negócio.

C.2. Risco de mercado

Trata-se de um dos riscos com maior peso para a Companhia e o seu valor é considerado alto.

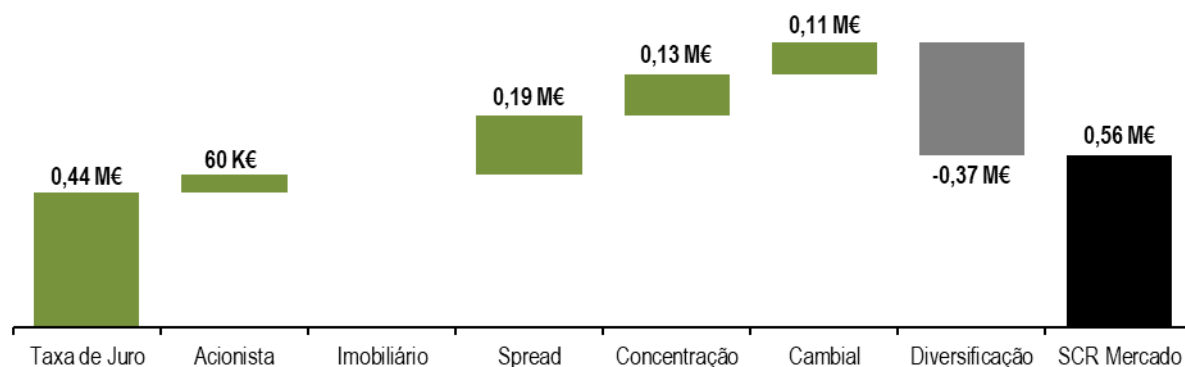
SCR Mercado 2021



Apesar de ser um dos maiores riscos, a quase ausência de atividade exercida pela Companhia justifica a pouca relevância deste risco, havendo uma reduzida exposição aos riscos acionista e cambial, sendo mesmo nula no caso do risco imobiliário e ao risco de concentração.

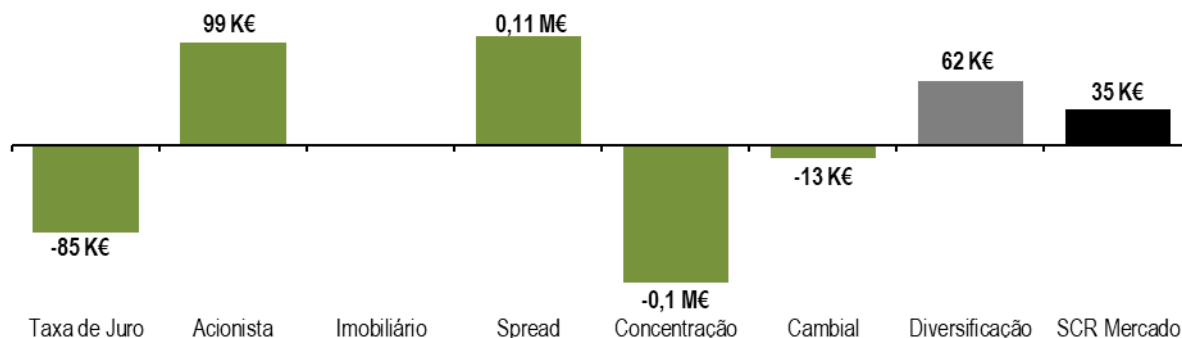
O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:

SCR Mercado 2020



O aumento de 35 mil euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:

Variação SCR Mercado 2020-2021



O aumento no módulo de risco de mercado deriva essencialmente do aumento do risco acionista e de *spread*.

C.2.1. Técnicas de mitigação do risco de mercado

O processo de investimento da Companhia além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar, quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Assim, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo dando origem à apresentação de propostas de investimento tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização, e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II.

Sendo a proposta de investimento aceite, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos da Companhia, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash-flow matching*) e o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna dirigida à Comissão Executiva contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos da Companhia.

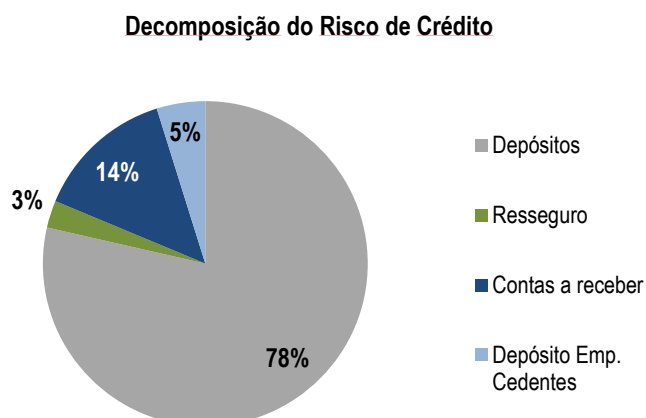
De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para a Companhia, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da estratégia de negócio definida pela Comissão Executiva.

A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respetivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

C.3. Risco de crédito

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte é um dos mais elevados no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia, e o seu valor é considerado alto. Este módulo registou o maior crescimento no SCR face ao ano anterior.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte a 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:



Os requisitos de capital resultam maioritariamente dos montantes relativos a depósitos, nos quais a exposição à Caixa Geral de Depósitos assume um peso significativo, e a contas a receber.

C.4. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez da CPR é definida na Política de ALM e Liquidez, que é revista anualmente no ALCO (Comité de Gestão de Ativos e Passivos). Mensalmente é produzido, pela DGR, um relatório de monitorização deste risco, bem como o relatório de ALM que apresenta análises de *cash-flows* distribuídos pelas várias linhas de negócio e assumindo vários cenários. Trimestralmente, é enviado para a ASF (Autoridade de supervisão dos Seguros e Fundos) um relatório com o detalhe dos ativos ilíquidos detidos em carteira.

O objetivo de liquidez do grupo é deter uma tesouraria com capacidade para gerir todas as necessidades de fundos do grupo (*cash-flows*) em tempo adequado, sem recorrer a financiamentos ou a vendas não planeadas de ativos. Por este motivo foram definidos sete níveis de liquidez de ativos, que variam entre o step 0 (cash com disponibilidade em 1 dia) até ao step 6 (investimentos estratégicos, dos quais a CPR não pretende vender num futuro próximo) e dois rácios de liquidez de curto e médio prazo que relacionam os ativos líquidos com a necessidade de *cash-flow*, que devem ser superiores a 100%. Para além disso foram definidos três níveis de liquidez (imediate, curto prazo e médio e longo prazo) que pretende avaliar se a CPR tem ativos líquidos suficientes para cobrir as responsabilidades incluindo eventos inesperados tanto do lado do passivo como do lado dos ativos.

Em 2021 existiu uma revisão à Política de ALM e Liquidez em novembro (no ALCO) que alterou os targets relativos ao risco de taxa de juro nomeadamente a alteração do *interest rate gap ratio* para o *interest rate gap*.

Durante 2021, os limites e targets definidos foram cumpridos em todos os meses e a CPR concluiu o ano com 90% dos seus ativos líquidos, ou seja, redimíveis até 3 meses.

Este risco é considerado como baixo, não se considerando que este possa causar algum impacto na solvência da CPR.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP (*Expected Profit Included in Future Premiums*), em 31 de dezembro de 2021, é zero.

C.5. Risco operacional

O risco operacional traduz-se no risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se do módulo de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia, sendo o seu crescimento reflexo da evolução da atividade da Companhia.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, a Companhia identifica, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que cada um deles se encontram expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e documenta os controlos existentes que os mitigam.

Adicionalmente, no sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

C.6. Outros riscos materiais

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais.

C.6.1. Risco de reputação

Tendo em conta a reduzida atividade da Companhia, abrangendo, fundamentalmente, a gestão de *run-off* de responsabilidades de negócios de resseguro aceite, considera-se o risco de reputação como baixo.

C.6.2. Risco estratégico

Tendo em consideração que o negócio da Companhia se limita, basicamente, à gestão do *run-off* de responsabilidades de negócios de resseguro aceite, considera-se este risco como baixo.

C.6.3. Risco de (continuidade de) negócio

Dada a praticamente inexistência de atividade, o risco de negócio da Companhia é baixo.

C.6.4. Risco legal

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade. Dada a praticamente inexistência de atividade, o risco legal é baixo.

C.7. Eventuais informações adicionais

C.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia, desde 2018, reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, a Companhia decidiu limitar o impacto do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, na componente que implicaria um aumento do ativo por impostos diferidos, da seguinte forma: a soma do imposto diferido ativo líquido atual com o ajustamento não poderá ultrapassar 15% do SCR considerando que, caso o cenário subjacente a este cálculo ocorresse, esse seria o limite de elegibilidade dado corresponder a fundos próprios de nível 3.

C.7.2. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2021, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco em %	Efeito das variações em:		Efeito total no Rácio de Solvência
	Fundos Próprios Elegíveis	Requisito de Capital	
Acionista	-3,7%	+5,2%	+1,5%
Imobiliário	+0,0%	+0,0%	+0,0%
Spread	-22,8%	+3,2%	-19,6%
Taxa de Juro (Up)	-19,3%	+11,6%	-8,0%
Taxa de Juro (Down)	+10,0%	-6,0%	+4,0%

Em 31 de dezembro de 2020 a sensibilidade do rácio de solvência era a seguinte:

Tipo de Risco em %	Efeito das variações em:		Efeito total no Rácio de Solvência
	Fundos Próprios Elegíveis	Requisito de Capital	
Acionista	-2,2%	+3,3%	+1,1%
Imobiliário	+0,0%	+0,0%	+0,0%
Spread	-32,2%	-9,6%	-41,6%
Taxa de Juro (Up)	-29,2%	+21,6%	-8,1%
Taxa de Juro (Down)	+15,7%	-3,4%	+12,3%

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários.
Spread	Impacto de uma subida de 100 pontos base nos títulos de dívida.
Taxa de juro	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva.
	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2021.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2020.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo da Companhia, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das suas provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativo					
D.1	Total do Ativo	18.815	18.999	-184	17.570
Passivo					
D.2	Provisões Técnicas	3.591	3.683	-92	3.078
D.3	Outras responsabilidades	789	777	12	726
Total do Passivo		4.380	4.460	-80	3.804
Excesso do ativo sobre o passivo		14.435	14.539	-104	13.766

D.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	13.941	13.922	19	14.019
Ativos imobiliários	0	0	0	0
Outros ativos	3.457	3.459	-2	2.120
Recuperáveis de resseguro	1.417	1.618	-201	1.431
Total	18.815	18.999	-184	17.570

D.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II ano anterior
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Ações — cotadas em bolsa	166	89
Ações — não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações de dívida pública	9.510	10.608
Obrigações de empresas	2.630	1.696
Títulos de dívida estruturados	368	377
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0
Organismos de investimento coletivo	1.267	1.249
Derivados	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Total	13.941	14.019

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros, os ativos são classificados à luz de critérios de hierarquia de justo valor definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*) nas seguintes categorias:

QMP - Quoted market price in active markets for the same assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o *bid price* do mercado ativo disponível na plataforma eletrónica.

QMPS - Quoted market price in active markets for similar assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*.
O universo de ativos da carteira da Companhia nesta situação representa essencialmente *private placements*.

AVM - Alternative valuation methods

A Companhia não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

AEM - Adjusted equity method

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras.

IEM - IFRS equity methods

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0
Ações — cotadas em bolsa	166	166	0
Ações — não cotadas em bolsa	0	0	0
Obrigações de dívida pública	9.510	9.510	0
Obrigações de empresas	2.630	2.630	0
Títulos de dívida estruturados	368	368	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	1.267	1.248	19
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
Total	13.941	13.922	19

A diferença, por classe de ativos, é a seguinte:

Organismos de investimento coletivo

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem *Look-through*. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para Solvência II foi possível considerar o valor de final do ano, entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

D.1.2. Ativos imobiliários

A Companhia não detém qualquer ativo imobiliário.

D.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II ano anterior
Goodwill	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	58	73
Excedente de prestações de pensão	125	97
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Depósitos em cedentes	804	610
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	499	275
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	724	587
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	1.247	478
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	0	0
Total	3.457	2.120

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	45	-45
Ativos intangíveis	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	58	15	43
Excedente de prestações de pensão	125	125	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Depósitos em cedentes	804	804	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0	0	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	499	499	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	724	724	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	1.247	1.247	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	0	0	0
Total	3.457	3.459	-2

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

D.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	1.269	1.475	-206	1.248
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	148	143	5	183
Total	1.417	1.618	-201	1.431

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Os valores recuperáveis de sinistros foram obtidos assumindo-se, nos ramos Não Vida e Saúde – NSLT os valores das provisões contabilísticas, líquidas de risco de incumprimento de contraparte os quais foram distribuídos em *cash-flows* anuais à proporção dos *cash-flows* de resseguro aceite. A estes *cash-flows* foram aplicadas as estruturas de inflação esperada e de taxa juro referidas nos pontos D.2.3. e D.2.4..

A componente de provisão para prémios dos ramos não vida e saúde NSLT foi calculada conforme descrito no ponto D.2.1. e D.2.2..

D.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Não vida;
- Saúde:
 - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Não Vida	3.079	3.211	-132	2.563
Saúde – NSLT	512	472	40	515
Total	3.591	3.683	-92	3.078

Para efeito de avaliação das provisões técnicas foram assumidas as provisões contabilísticas como o valor base na obtenção da melhor estimativa das responsabilidades assumidas, as quais foram distribuídas em *cash-flows* anuais futuros.

D.2.1. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguro RC automóvel	898	33	931	732
Outros seguros de veículos motorizados	203	9	212	160
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	374	21	395	7
Seguro incêndio e outros danos	786	7	793	1.023
Seguro RC geral	736	12	748	641
Seguro crédito e caução	0	0	0	0
Seguro proteção jurídica	0	0	0	0
Assistência	0	0	0	0
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Total	2.997	82	3.079	2.563

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição dos valores da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.4.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Companhia, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguro RC automóvel	931	860	71
Outros seguros de veículos motorizados	212	193	19
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	395	426	-31
Seguro incêndio e outros danos	793	1.023	-230
Seguro RC geral	748	709	39
Seguro crédito e caução	0	0	0
Seguro proteção jurídica	0	0	0
Assistência	0	0	0
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	0	0
Total	3.079	3.211	-132

As diferenças identificadas entre os montantes contabilísticos e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem do facto do seu cálculo basear-se na aplicação de estruturas de inflação e de taxa de juro que não são consideradas na obtenção das provisões estatutárias.

D.2.2. Saúde – NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguros despesas médicas	30	0	30	23
Seguros proteção de rendimentos	136	9	145	60
Seguros acidentes trabalho	325	12	337	432
Total	491	21	512	515

As provisões técnicas Saúde-NSLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.4.).

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde - NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguros despesas médicas	30	28	2
Seguros proteção de rendimentos	145	132	13
Seguros acidentes trabalho	337	312	25
Total	512	472	40

As diferenças identificadas entre os montantes contabilísticos e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem do facto do seu cálculo basear-se na aplicação de estruturas de inflação e de taxa de juro que não são consideradas na obtenção das provisões estatutárias.

D.2.3. Taxa de inflação

Para o apuramento da melhor estimativa, é utilizado o índice de preços harmonizados, projetado a três anos, divulgado em dezembro de 2021 pelo Banco de Portugal.

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 1,8% em 2022, 1,1% em 2023 e 1,3% nos anos subsequentes.

D.2.4. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2022/186 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 sem o ajustamento de volatilidade.

D.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	182	170	12	214
Derivados	0	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	520	520	0	462
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	52	52	0	18
Passivos subordinados	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	35	35	0	32
Total	789	777	12	726

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorre descrevem-se de seguida.

A diferença, por classe de passivos, é a seguinte:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto D.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

D.5. Eventuais informações adicionais

Sem informações adicionais.

E. Gestão de Capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Companhia na gestão dos seus fundos próprios.

As variações ocorridas em 2021, quer nos fundos próprios da Companhia, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

E.1. Fundos próprios

E.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na Gestão da Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente;
- Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

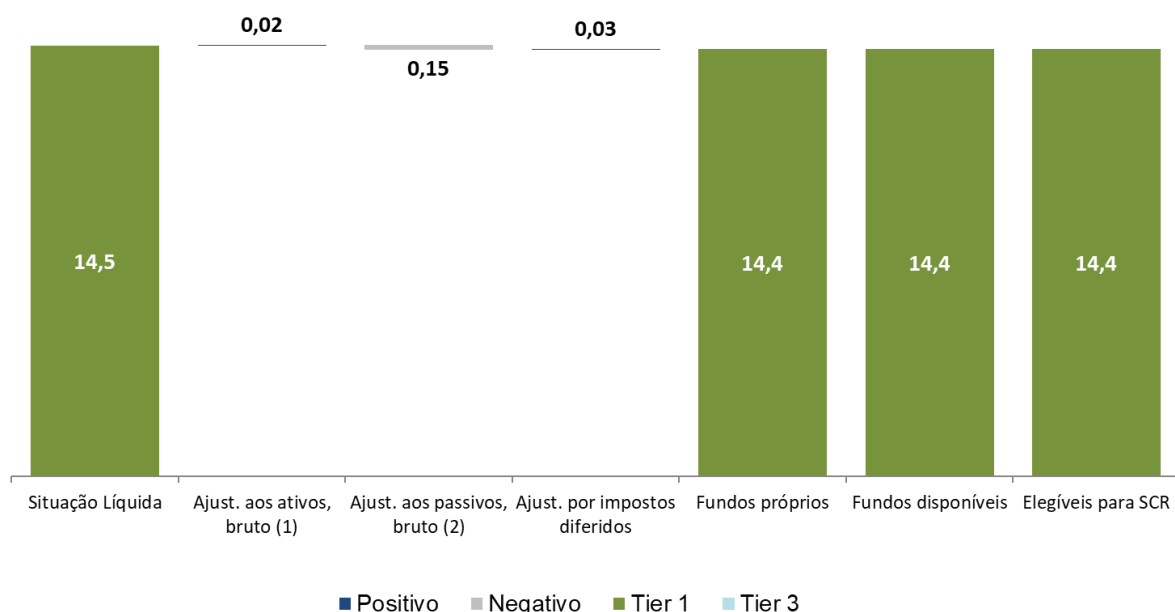
E.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos	18.815	18.999	-184	17.570
Provisões Técnicas	3.591	3.683	-92	3.078
Outras responsabilidades	789	777	12	726
Excedente do ativo sobre o passivo	14.435	14.539	-104	13.766

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte em milhões de euros.



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
 (2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e a medida transitória aplicável às provisões técnicas, e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)

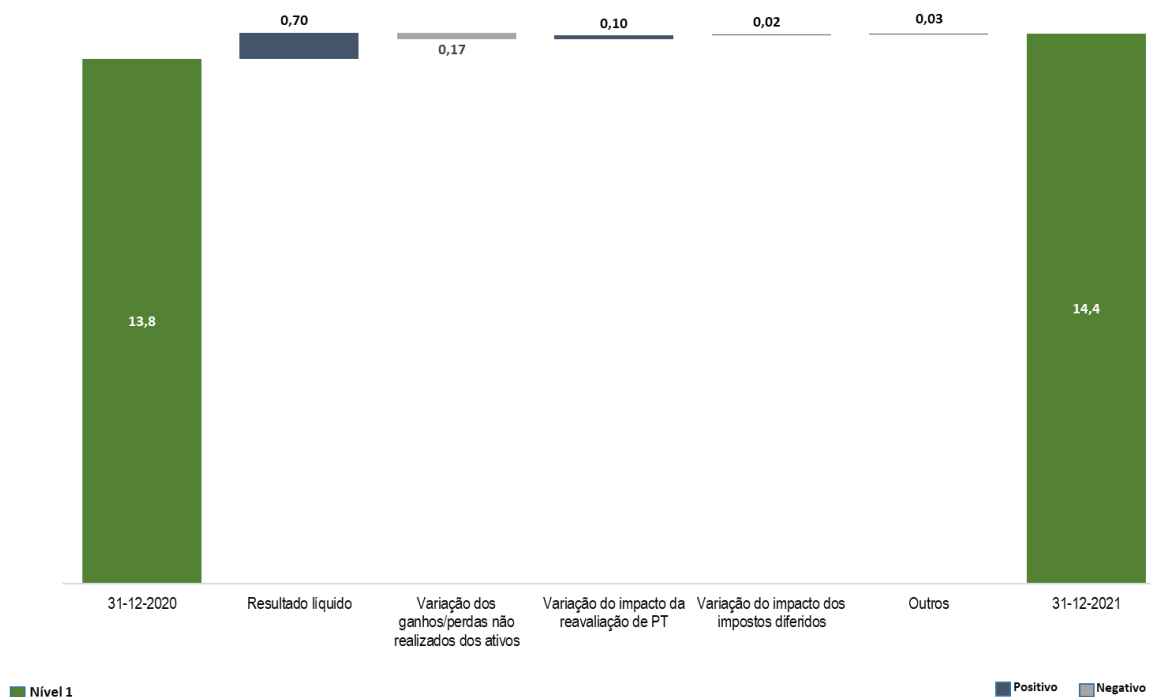
No quadro seguinte ponto, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

				Valores em milhares de euros		
Fundos Próprios - Estrutura			Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios de base	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)		7.500	1	7.500	1
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias		0		0	
	Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua		0		0	
	Contas subordinadas dos membros de mútuas		0		0	
	Fundos excedentários		0		0	
	Ações preferenciais		0		0	
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais		0		0	
	Reserva de reconciliação		6.935	1	6.266	1
	Passivos subordinados		0		0	
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos		0		0	
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima		0		0	
	Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II		0		0	
	Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito		0		0	
	Total dos fundos próprios de base		14.435		13.766	

Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios complementares	Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0		0	
	Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Outros fundos próprios complementares	0		0	
	Total dos fundos próprios complementares	0		0	
Total dos fundos próprios disponíveis	14.435		13.766		
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0		0		
Excedente do ativo sobre o passivo	14.435		13.766		

O gráfico seguinte apresenta em milhões de euros, as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório:



Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior
Nível1	14.435	13.766	14.435	13.766	14.435	13.766	14.435	13.766
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	14.435	13.766	14.435	13.766	14.435	13.766	14.435	13.766

Não foi identificada qualquer restrição que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR	1.389	1.134	1039,31%	1214,10%
MCR	3.600	3.600	400,96%	382,40%

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, com referência 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos:

	Valores em milhares de euros	
	Decomposição do SCR	Decomposição do SCR ano anterior
Risco de mercado	592	558
Risco de incumprimento pela contraparte	737	561
Risco específico dos seguros de vida	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	133	124
Risco específico dos seguros não-vida	451	343
Diversificação	-539	-458
Risco de ativos intangíveis	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	1.374	1.128
Risco operacional	105	90
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-90	-84
Requisito de Capital de Solvência	1.389	1.134

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º 5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

E.6. Informações relativas aos impostos diferidos

A Companhia reconheceu no seu balanço em 2021 o montante de 57.998 euros relativo a ativos por impostos diferidos.

Este montante corresponde na sua totalidade a ativos por impostos diferidos reconhecidos com base na existência de diferenças temporárias dedutíveis. A Companhia não reconheceu ativos por impostos diferidos passíveis de serem utilizados em função dos prováveis lucros tributáveis futuros.

Não existem elementos dos fundos próprios de base disponíveis referentes a ativos líquidos por impostos diferidos.

E.7. Eventuais informações adicionais

E.7.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia não aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.7.2. Informações suplementares facultativas

A Companhia encontra-se a monitorizar o impacto da evolução do conflito na Ucrânia nos seus rácios de solvência, mantendo uma posição confortável acima do Requisito de Capital de Solvência. Não obstante este facto, a Companhia continuará a manter a atenção contínua sobre a situação e avaliará e reagirá ativamente aos seus impactos no rácio de solvência.

Anexos

Anexo - Informação quantitativa*

* Valores apresentados em milhares de euros

S.02.01.02
Balanco

Valor
Solvência II
C0010

ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	58
Excedente de prestações de pensão	R0050	125
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	0
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	13.940
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	0
Títulos de fundos próprios	R0100	166
Ações — cotadas em bolsa	R0110	166
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	12.507
Obrigações de dívida pública	R0140	9.510
Obrigações de empresas	R0150	2.630
Títulos de dívida estruturados	R0160	368
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	1.267
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	0
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	1.417
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	1.417
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	1.269
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	148
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	0
Depósitos em cedentes	R0350	804
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	499
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	724
Ações próprias (détidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	1.248
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	0
ATIVOS TOTAIS	R0500	18.815

S.02.01.02
Balço

Valor
Solvência II
C0010

PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	R0510	3.591
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	3.079
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	2.997
Margem de risco	R0550	81
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	513
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	491
Margem de risco	R0590	21
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	0
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	0
Margem de risco	R0640	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de risco	R0680	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
PT calculadas no seu todo	R0700	0
Melhor Estimativa	R0710	0
Margem de risco	R0720	0
Outras provisões técnicas	R0730	
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	0
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	0
Depósitos de resseguradores	R0770	0
Passivos por impostos diferidos	R0780	182
Derivados	R0790	0
Dívidas a instituições de crédito	R0800	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	520
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	52
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	35
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	4.380
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	14.435

S.05.01.02
Prémios, sinistros e despesas
por classe de negócio

Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)													Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite				Total
Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário	C0200	
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200	
Prémios emitidos																	
Valor bruto - Atividade direta	R0110																
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0120	86	44	103	135	101	461	861	101								1.892
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0130											0	0	0	0		
Parte dos resseguradores	R0140	74					753	10									837
Líquido	R0200	11	44	103	135	101	461	108	92								1.054
Prémios adquiridos																	
Valor bruto - Atividade direta	R0210																
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0220	86	44	103	135	101	218	1.287	160								2.133
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0230											0	0	0	0		
Parte dos resseguradores	R0240	74					1.188	49									1.312
Líquido	R0300	11	44	103	135	101	218	99	110								821
Sinistros ocorridos																	
Valor bruto - Atividade direta	R0310																
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0320	6	80	-88	214	89	323	269	119								1.011
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0330											0	0	0	0		
Parte dos resseguradores	R0340			-11	-5	-2	246	196									423
Líquido	R0400	6	80	-77	219	91	323	23	-77								588
Alterações noutras provisões técnicas																	
Valor bruto - Atividade direta	R0410																
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0420							14									14
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0430											0	0	0	0		
Parte dos resseguradores	R0440																
Líquido	R0500							14									14
Despesas efetuadas	R0550	2	4	17	34	8	69	58	32								224
Outras despesas	R1200																1.218
Despesas totais	R1300																1.442

S.17.01.02

Provisões Técnicas Não-Vida

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite											Resseguro não proporcional aceite				Responsabilidades Totais Não-Vida		
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180	
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR																		
Melhor Estimativa																		
Provisões para prémios																		
Valor bruto	R0060	0	0	0	0	182	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	R0150	0	0	0	0	182	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	202
Provisões para sinistros																		
Valor bruto	R0160	29	137	325	898	203	193	754	736	0	0	0	0	0	0	0	0	3.275
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240	23	0	125	55	31	0	627	546	0	0	0	0	0	0	0	0	1.406
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	R0250	6	137	200	843	172	193	127	190	0	0	0	0	0	0	0	0	1.869
Melhor estimativa total — valor bruto	R0260	29	137	325	898	203	374	786	736	0	0	0	0	0	0	0	0	3.488
Melhor estimativa total — valor líquido	R0270	6	137	200	843	172	374	148	190	0	0	0	0	0	0	0	0	2.071
Margem de Risco	R0280	0	9	12	33	9	21	7	12	0	0	0	0	0	0	0	0	103
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas																		
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	R0300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	R0310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL																		
Provisões técnicas - Total	R0320	30	145	337	931	212	395	793	748	0	0	0	0	0	0	0	0	3.591
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	R0330	23	0	125	55	31	0	638	546	0	0	0	0	0	0	0	0	1.417
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	R0340	7	145	212	876	181	395	155	202	0	0	0	0	0	0	0	0	2.174

S.19.01.21

Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida

Ano do acidente/Ano de subscrição

Z0020 1

Valor Bruto dos Sinistros Pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

Exercício	Ano de desenvolvimento											Exercício em curso	Soma dos exercícios (cumulativo)		
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +			C0170	C0180
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110				
Anteriores	R0100											1	R0100	1	1
N-9	R0160	0	0	6	0	0	2	1	0	0	0	0	R0160	0	8
N-8	R0170	0	1	0	0	37	209	840	0	-10	0	0	R0170	-10	1.077
N-7	R0180	18	7	13	253	50	0	2	58	0	0	0	R0180	58	401
N-6	R0190	128	407	484	9	11	0	0	0	0	0	0	R0190	0	1.038
N-5	R0200	6	322	4.217	8.026	105	182	0	0	0	0	0	R0200	182	12.859
N-4	R0210	310	576	632	158	33	0	0	0	0	0	0	R0210	33	1.710
N-3	R0220	224	584	40	12	0	0	0	0	0	0	0	R0220	12	860
N-2	R0230	241	575	-18	0	0	0	0	0	0	0	0	R0230	-18	797
N-1	R0240	12	170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R0240	170	181
N	R0250	130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R0250	130	130
Total	R0260												557		19.062

(montante absoluto)

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

Exercício	Ano de desenvolvimento											Final do exercício (dados descontados)		
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		C0360	
	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300			
Anteriores	R0100											258	R0100	260
N-9	R0160	0	0	0	0	136	110	108	108	104	57	0	R0160	58
N-8	R0170	0	0	0	93	1.555	1.401	51	32	5	0	0	R0170	5
N-7	R0180	0	0	252	237	199	187	156	149	0	0	0	R0180	150
N-6	R0190	0	1.167	396	54	47	53	10	0	0	0	0	R0190	10
N-5	R0200	1.699	17.792	12.647	965	311	379	0	0	0	0	0	R0200	381
N-4	R0210	1.124	722	550	310	175	0	0	0	0	0	0	R0210	176
N-3	R0220	495	382	215	114	0	0	0	0	0	0	0	R0220	115
N-2	R0230	685	722	817	0	0	0	0	0	0	0	0	R0230	822
N-1	R0240	599	895	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R0240	900
N	R0250	392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R0250	393
Total	R0260												3.270	

S.23.01.01

Fundos próprios

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	7.500	7.500		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0		0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0			
Ações preferenciais	R0090	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	6.935	6.935			
Passivos subordinados	R0140	0		0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	R0180	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II						
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	R0220					
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	14.435	14.435	0	0	0
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	R0330	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0			0	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0			0	0
Outros fundos próprios complementares	R0390	0			0	0

S.23.01.01

Fundos próprios

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400	0	0	0	0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	14.435	14.435	0	0	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	14.435	14.435	0	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	14.435	14.435	0	0	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	14.435	14.435	0	0	
RCS	R0580	1.389				
RCM	R0600	3.600				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	R0620	1039,31%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	R0640	400,96%				
					C0060	
Reserva de reconciliação						
Excedente do ativo sobre o passivo	R0700	14.435				
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	0				
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	0				
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	7.500				
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740	0				
Reserva de reconciliação	R0760	6.935				
Lucros Esperados						
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	R0770	0				
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780	0				
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	0				

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0110	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010	592		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	737		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	133		
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	451		
Diversificação	R0060	-539		
Risco de ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	1.374	0	0

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

		C0100	
Risco operacional	R0130	105	
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	0	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-90	
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	1.389	
Acréscimos de capital já decididos	R0210	0	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	1.389	
Outras informações sobre o RCS			
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	0	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	R0410	0	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	0	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	0	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	0	
Abordagem à taxa de imposto		0	
	Sim/Não		
	C0109		
Abordagem relativamente à taxa de imposto	R0590	2	
		0	
Abordagem baseada na taxa média de imposto		0	
	LAC DT		
	C0130		
LAC DT	R0640	-90	
LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos	R0650	-51	
LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros	R0660	-39	
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso	R0670	0	
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros	R0680	0	
LAC DT máxima	R0690	-333	

S.28.01.01

Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro ou de resseguro apenas do ramo vida ou apenas do ramo não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Resultado de RCMNL

		C0010	
			313
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
		C0020	C0030
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020	6	11
Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional	R0030	137	44
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040	200	103
Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional	R0050	843	135
Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional	R0060	172	101
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070	374	461
Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional	R0080	148	108
Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional	R0090	190	92
Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional	R0100	0	0
Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional	R0110	0	0
Assistência e resseguro proporcional	R0120	0	0
Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional	R0130	0	0
Resseguro não proporcional de acidentes e doença	R0140		
Resseguro não proporcional de acidentes	R0150		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	R0160		
Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	R0170		
Cálculo do RCM global			
		C0070	
RCM linear	R0300	313	
RCS	R0310	1.389	
Limite superior do RCM	R0320	625	
Limite inferior do RCM	R0330	347	
RCM combinado	R0340	347	
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	3.600	
Requisito de Capital Mínimo	R0400	3.600	

Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável

COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.

ANEXO AO RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2021

Lisboa, 5 de abril de 2022

Índice

1. Provisões Técnicas e Montantes Recuperáveis de Resseguro	4
1.1. Cálculo das Provisões Técnicas e dos Montantes Recuperáveis	4
1.2. Metodologias e Procedimentos de Certificação	4
1.3. Quantidade e Qualidade da Informação Disponível.....	5
1.4. Segmentação das Responsabilidades.....	6
1.5. Grupos de Riscos Homogéneos	6
1.6. Limites de contratos de seguros	7
1.7. Adequação das Provisões Técnicas Avaliadas como um Todo	7
1.8. Melhor Estimativa das Provisões Técnicas e dos Montantes Recuperáveis	7
1.9. Fluxos de Caixa	10
1.10. Pressupostos e Hipóteses da Melhor Estimativa e dos Fluxos de Caixa.....	11
1.11. Pressupostos e Hipóteses de ações de gestão futuras	12
1.12. Desconto dos Fluxos de Caixa	12
1.13. Pressupostos e Hipóteses do Lucro Esperado incluído nos Prémios Futuros.....	12
1.14. Ajustamentos.....	12
1.15. Melhor Estimativa antes do ajustamento pela perda Esperada	13
1.16. Ajustamento pela perda Esperada por Incumprimento da Contraparte.....	13
1.17. Garantias Financeiras e Opções Contratuais	13
1.18. Benefícios Futuros Discricionários.....	13
1.19. Margem de Risco.....	13
1.20. Alocação da Margem de Risco	14
1.21. Utilização de Simplificações	14
2. Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	15
2.1. Opinião Global	15
2.2. Metodologias e Procedimentos de Certificação	15

2.3.	Módulo de Riscos Específicos de Seguros de Vida.....	15
2.4.	Risco de Mortalidade	15
2.5.	Risco de Longevidade.....	15
2.6.	Risco de Invalidez-Morbilidade	15
2.7.	Risco de Despesas	15
2.8.	Risco de Revisão	16
2.9.	Risco de Descontinuidade.....	16
2.10.	Risco Catastrófico	16
2.11.	Módulo de Riscos Específicos de Seguros Não Vida.....	16
2.12.	Risco de Prémios e de Provisões.....	16
2.13.	Risco de Descontinuidade.....	16
2.14.	Risco Catastrófico	17
2.15.	Módulo de Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	17
2.16.	Acidentes e Doença STV	18
2.17.	Acidentes e Doença NSTV.....	18
2.18.	Acidentes e Doença Catastrófico.....	19
2.19.	Ajustamento para a Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	19
2.20.	Opinião sobre Ajustamentos.....	19
2.21.	Cumprimento dos critérios das Técnicas de Mitigação de Riscos	19
2.22.	Requisito de Capital de Solvência e Técnicas de Mitigação de riscos.....	19
2.23.	Utilização de Simplificações	20
3.	Medidas para Regularização de Incumprimento.....	21
3.1.	Conclusões	21
3.2.	Recomendações	21

1. Provisões Técnicas e Montantes Recuperáveis de Resseguro

1.1. Cálculo das Provisões Técnicas e dos Montantes Recuperáveis

A companhia cumpre as disposições legais, regulamentares e técnicas quanto à adequação do cálculo das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis.

1.2. Metodologias e Procedimentos de Certificação

Confirmámos que o cálculo das Provisões Técnicas resulta da soma do valor da melhor estimativa e da margem de risco. A melhor estimativa resulta da soma das provisões para sinistros e das provisões para prémios.

Na provisão para sinistros foram analisados os triângulos de sinistros pagos usados pela empresa para determinar as melhores estimativas destas provisões. Apesar desta análise, dada a volatilidade das matrizes, verificámos que a melhor estimativa de sinistros resulta da provisão registada contabilisticamente.

Na provisão para prémios foi verificada a metodologia seguida pela empresa, nomeadamente para o ramo Não Vida e Saúde. Comparámos a razoabilidade das hipóteses assumidas, decorrentes do histórico recente da empresa, com os resultados obtidos com o nosso modelo interno. Constatou-se assim a razoabilidade dos valores apresentados pela empresa.

Na análise da adequação do cálculo dos Montantes Recuperáveis, foram confrontados os cálculos da Companhia com os nossos cálculos internos. O cálculo do ajustamento pela perda esperada por incumprimento da contraparte e da sua incorporação no valor dos montantes recuperáveis encontra-se de acordo com o previsto.

A margem de risco foi analisada de acordo com a natureza, dimensão e complexidade dos riscos subjacentes, tendo-se verificado o uso da fórmula padrão em todos os procedimentos de cálculo apresentados.

1.3. Quantidade e Qualidade da Informação Disponível

Tendo em vista a elaboração do presente relatório, solicitámos a seguinte informação à Companhia:

- Segmentação das responsabilidades de seguros ou de resseguros pelas várias classes de negócio.
- “Template” de reporte quantitativo (QRT) a 31.12.2021, preenchido com e sem medidas (quando aplicável).
- Suportes Contabilísticos:
 - Informação financeira, o Balanço, os Ganhos e Perdas, a Provisão para Riscos em Curso.
 - Mapa demonstrativo da conciliação das provisões estudadas com aquelas que existem em balanço.
 - Mapa demonstrativo da alocação de custos de gestão por apólice, prémios e provisões da empresa.
- Provisões Técnicas:
 - Cálculo Integral da Melhor Estimativa da Provisão para Sinistros.
 - Triângulos usados, no cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros, incluindo aqui também aqueles que não foram os escolhidos para a decisão final do método a aplicar.
 - Triângulos do custo dos sinistros e dos sinistros pagos, para todas as classes de negócio.
 - Mapas conciliação dos triângulos com a informação contabilística.
 - Prémios adquiridos por triângulo e ano de origem dos mesmos.
 - Provisões de Custos de Gestão Imputados.
 - Cálculo Integral da Provisão para Prémios e fluxos de caixa (descontados e não descontados).
 - Modelo e respetivo ficheiro de cálculo, com a indicação das hipóteses usadas em cada item do modelo de fluxos de caixa, a explicitação de cada projeção feita e a indicação dos resultados obtidos e respetivos fluxos de caixa antes de desconto.
 - Prémios Futuros (Tipo I e II).
 - Prémios Adquiridos e Não Adquiridos.

- Despesas (Administrativas, Aquisição, Investimento, Sinistros caso não estejam imputados a sinistros).
- Fluxos de caixa projetados nos reportes a 31.12.2021 e a 31.12.2020, respetivos pressupostos e hipóteses assumidos em ambos os reportes.
- Cálculo Integral da Margem de Risco, simplificação e metodologia utilizada.
- Ficheiro de cálculo da alocação da margem de risco global às classes de negócio.
- Ficheiro de cálculo da Melhor Estimativa de Recuperáveis de Sinistros e respetiva metodologia.
- Ficheiro de cálculo da Melhor Estimativa de Recuperáveis de Prémios e respetiva metodologia.
- Taxas de desconto usadas para cada período e explicitação das metodologias de interpolação caso sejam usados períodos inferiores a um ano.

A fonte da generalidade dos dados são os elementos fornecidos pela Companhia, nomeadamente pela Direção de Gestão de Risco.

Os dados fornecidos apresentam uma boa desagregação quanto a classes de negócio, o que permitiu fazer análises de uma certa profundidade, as inferências e o confronto contabilístico necessário.

1.4. Segmentação das Responsabilidades

A segmentação das responsabilidades de seguros pelas duas classes de negócio em estudo corresponde ao prescrito pelos normativos de Solvência II.

1.5. Grupos de Riscos Homogéneos

Os grupos de risco, considerados pela Companhia no cálculo das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis, apresentam uma agregação homogénea.

Foram obtidos conjuntos de responsabilidades com perfis de risco suficientemente homogéneos e comparáveis.

A informação estatística é suficiente para a obtenção de estimativas credíveis e fiáveis.

1.6. Limites de contratos de seguros

O reconhecimento das responsabilidades de seguros e resseguros, nas provisões técnicas e nos montantes recuperáveis, encontra-se em conformidade com os critérios que estabelecem os limites dos contratos de seguros.

1.7. Adequação das Provisões Técnicas Avaliadas como um Todo

A adequação das provisões técnicas avaliadas como um todo não é aplicável na Companhia.

1.8. Melhor Estimativa das Provisões Técnicas e dos Montantes Recuperáveis

O valor da melhor estimativa resulta da soma da melhor estimativa da provisão para sinistros e da provisão para prémios para responsabilidades Não Vida e Saúde.

Provisão para Sinistros

– Não Vida

A atividade da Companhia entre 2004 e 2011 decorreu apenas da gestão de passivos e como consequência a cadência de pagamentos teve de ser analisada em dois momentos no tempo. Nestes dois períodos não foi possível aplicar métodos atuariais devido à instabilidade, dimensão e inconsistência das matrizes de run-off.

Neste caso, os valores contabilísticos são adequados para o cálculo da provisão para sinistros.

Tendo como referência o padrão dos montantes pagos foi feita a distribuição dos fluxos de caixa futuros.

Foram também considerados os gastos de investimentos no cálculo da melhor estimativa. Foram apurados os rácios através do valor de gastos de investimentos registado na contabilidade pela média da melhor estimativa do ano N e do ano N-1, relativos aos últimos quatro exercícios. O rácio final considerado para o cálculo

obtem-se através da média dos rácios calculados para os últimos quatro exercícios, obtendo-se assim um rácio médio de gastos de investimentos.

Para a obtenção dos fluxos de caixa para os gastos de investimentos futuros assumiu-se para cada ano, a média da melhor estimativa de sinistros entre dois momentos consecutivos e a estes montantes aplicou-se o rácio medio de gastos de investimentos.

A melhor estimativa resulta da soma dos fluxos de caixa futuros.

A melhor estimativa para resseguro cedido de resseguro aceite é obtida através da provisão contabilística que é posteriormente transformada em fluxos de caixa futuros que assumem o padrão de pagamentos futuro obtido para o resseguro aceite em cada uma das linhas de negócio. Estes valores sofrem o ajustamento pelo montante de perdas esperadas por incumprimento da contraparte.

Aos fluxos de caixa futuros são aplicados fatores relativos à inflação futura e posteriormente são atualizados usando o efeito da estrutura de taxas de juro assumindo pagamentos a meio do ano.

– **Saúde NSTV**

A provisão para sinistros do ramo Saúde NSTV segue as metodologias, bases e pressupostos descritos para o ramo Não Vida.

Provisão para Prémios

– **Não Vida**

O cálculo da melhor estimativa da provisão para prémios é efetuado separadamente para cada um dos tipos de seguro: Resseguro aceite e Resseguro cedido de Resseguro aceite.

A base do cálculo para a estimativa dos fluxos futuros são os prémios não adquiridos e os prémios exigíveis ainda não processados do tipo I e do tipo II, sendo estes últimos considerados como fluxos de entrada. No entanto, não existe informação relativa aos prémios exigíveis, sendo esta componente nula na provisão.

As taxas de anulação de prémios consideradas apresentam uma percentagem nula. Estas baseiam-se na taxa de anulação obtida através do registo contabilístico relativo a anulações de prémios de contratos novos e continuados.

Dada a inexistência da taxa de anulação, não existe estorno dos prémios não adquiridos.

Os fluxos de saída correspondem a todos os custos futuros com sinistros e respetivos custos de exploração.

Apuram-se o rácio de sinistralidade, constituído por montantes pagos de sinistros ocorridos no exercício adicionados do somatório dos fluxos estimados a preços constantes e o rácio de custos de exploração, despesas administrativas e despesas de aquisição, a dividir respetivamente pelos prémios adquiridos e pelos prémios brutos emitidos. Apura-se ainda o rácio de custos de investimentos, seguindo a mesma metodologia descrita no cálculo das provisões para sinistros.

O rácio de sinistralidade permite a obtenção de uma estimativa do custo com sinistros futuros, pois é aplicado ao somatório dos prémios não adquiridos com os prémios exigíveis não processados (de tipo I e II), incluindo os custos de gestão de sinistros. Posteriormente este custo é convertido em fluxo de saída assumindo o padrão dos pagamentos estimados de sinistros ocorridos no exercício.

O rácio das despesas administrativas permite obter o valor esperado dos custos futuros de administração das apólices, que é posteriormente convertido em fluxo de saída do primeiro ano. Este rácio é também aplicado aos prémios não adquiridos e aos prémios exigíveis não processados (tipo I e II).

O rácio das despesas de aquisição é aplicado ao somatório dos prémios exigíveis não processados (tipo I e II) o que permite obter o valor esperado dos custos de aquisição associados a este tipo de prémios que é convertido em fluxo de saída do primeiro ano. Sendo esta componente nula na provisão devido a inexistência de prémios exigíveis não processados.

O rácio dos custos investimentos permite obter uma estimativa dos custos de investimentos futuros. Para a obtenção dos fluxos de caixa para os gastos de investimentos futuros assumiu-se para cada ano, a média da melhor estimativa de prémios entre dois momentos consecutivos e a estes montantes aplicou-se o rácio medio de gastos de investimentos.

Para o apuramento da componente de provisão para prémios de valores recuperáveis de resseguro cedido, segue-se uma metodologia análoga à de resseguro aceite. São consideradas taxas de cedência, obtidas através do peso dos prémios não adquiridos de resseguro aceite sobre os prémios não adquiridos de resseguro cedido.

Dado a inexistência de prémios exigíveis ainda não processados de resseguro cedido, é estimado um valor aplicando a taxa de cedência aos valores apurados em resseguro aceite de prémios exigíveis ainda não processados (tipo I e II) para a obtenção dos valores dos prémios exigíveis ainda não processados de resseguro, no entanto como os prémios futuros de resseguro aceite são nulos os de resseguro cedido também o são. Os custos de exploração futuros são substituídos por custos referentes as comissões de resseguro sobre os prémios futuros, igualmente nulas. Assume-se também a possibilidade de estorno dos prémios não adquiridos.

Posteriormente foi aplicado o ajustamento pelo montante de perdas esperadas por incumprimento da contraparte.

Os fluxos finais da provisão para prémios são calculados a preços constantes e são obtidos deduzindo-se aos fluxos de saída os fluxos de entrada. É aplicada a inflação futura e o desconto com as taxas de juro publicadas pelo EIOPA assumindo pagamentos a meio do ano, para a obtenção da melhor estimativa da provisão para prémios.

– **Saúde NSTV**

A provisão para prémios de responsabilidade NSTV segue a mesma metodologia descrita para os ramos Não Vida.

1.9. Fluxos de Caixa

Os fluxos de caixa necessários para cumprir as responsabilidades de seguros foram devidamente incluídos no cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros e da provisão para prémios assim como nos fluxos de caixa futuros das apólices em carteira.

Foram incorporadas todas as despesas relevantes na elaboração e projeção dos fluxos de caixa.

1.10. Pressupostos e Hipóteses da Melhor Estimativa e dos Fluxos de Caixa

A pandemia Covid-19 afetou significativamente e de forma transversal, todos os setores de atividade. No entanto, derivado das medidas extraordinárias impostas pelo Governo como forma de contenção da pandemia, nomeadamente o confinamento obrigatório, restrição de circulação e recolhimento domiciliário, existem ramos da atividade económica que se viram obrigadas a suspender por completo a atividade ou com reduções superiores a 50%.

Como consequência direta, as seguradoras foram incentivadas a ajustar as condições contratuais relativamente aos riscos, cujas atividades foram reduzidas ou suspensas. Atenta a estas circunstâncias, e embora todo o contexto extraordinário que se viveu durante os anos de 2020 e 2021, a companhia não achou necessária a adoção de quaisquer medidas.

Contudo, as taxas de sinistralidade consideradas no cálculo da provisão para prémios, diminuíram no ano de 2020 em relação ao ano de 2019. No entanto, as sinistralidades no ano de 2021 voltaram a aumentar à exceção dos ramos de incêndio e saúde, tendo este último diminuído até aos 0%. De realçar também que, pela primeira vez, nos últimos três anos, o ramo de aviação teve uma sinistralidade diferente de 0%, neste caso, de 67% em 2021.

Verifica-se a fiabilidade da projeção atual dos fluxos de caixa em comparação com os pressupostos e hipóteses assumidos no reporte com referência a 31 de dezembro de 2019 dado o contexto extraordinário que se viveu durante os últimos dois anos.

Os fluxos de caixa são realistas e prospetivos, tendo em conta as expectativas de evolução futura dos indicadores de risco e consistentes com a informação dos mercados financeiros e com os riscos específicos de seguros, tendo em conta a incerteza associada ao atual contexto.

O índice de preços harmonizados, publicado pelo Banco de Portugal no boletim económico, é utilizado como taxa de inflação para o apuramento da melhor estimativa. Aos fluxos de caixa futuros foram aplicados fatores relativos à inflação futura.

1.11. Pressupostos e Hipóteses de ações de gestão futuras

Assume-se que se preveem alterações na gestão futura que venham a impactar na avaliação das provisões técnicas dos Ramos Não Vida e Saúde.

A Companhia não definiu nenhuma ações de gestão futuras, direcionadas ou não para a mitigação dos efeitos da pandemia.

1.12. Desconto dos Fluxos de Caixa

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2022/186 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022.

1.13. Pressupostos e Hipóteses do Lucro Esperado incluído nos Prémios Futuros

Os pressupostos e hipóteses utilizados no cálculo do lucro esperado incluído nos prémios futuros para efeitos de cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas, nomeadamente da provisão para prémios, encontram-se de acordo com o previsto.

1.14. Ajustamentos

- Ajustamento de Volatilidade

Não Aplicável.

- Ajustamento de Congruência

Não Aplicável.

- Ajustamento Transitório às Taxas de Juro sem Risco

Não Aplicável.

- Dedução Transitória às Provisões Técnicas

Não Aplicável.

1.15. Melhor Estimativa antes do ajustamento pela perda Esperada

A melhor estimativa das provisões técnicas e os montantes recuperáveis, antes do ajustamento pela perda esperada por incumprimento da contraparte correspondem ao valor esperado da distribuição de probabilidade relevante, incluindo informação sobre o posicionamento relativo face a esse valor e a aferição do grau de incerteza subjacente.

1.16. Ajustamento pela perda Esperada por Incumprimento da Contraparte

É determinada a melhor estimativa afeta aos fluxos de caixa futuros de resseguro cedido relativamente à provisão para sinistros e para sinistros. Esta provisão é ajustada pelo montante de perdas esperadas por incumprimento da contraparte, perdas estas calculadas de acordo com o prescrito pelo EIOPA para a fórmula padrão.

É adequado o cálculo do ajustamento pela perda esperada por incumprimento da contraparte assim como a sua incorporação no valor dos montantes recuperáveis tendo em conta o peso de cada resseguradora por cada ramo e aplicando a probabilidade de default de acordo com o rating da mesma.

1.17. Garantias Financeiras e Opções Contratuais

Não Aplicável.

1.18. Benefícios Futuros Discricionários

Não Aplicável.

1.19. Margem de Risco

A margem de risco da carteira global de responsabilidade de seguro e de resseguro é calculada mediante a utilização da fórmula no nº1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que contempla a Directiva 2009/138/CE.

Confirma-se que o cálculo da margem de risco é efetuado pela aplicação da metodologia de custo de capital.

1.20. Alocação da Margem de Risco

O valor global da margem de risco é distribuído em primeiro lugar pelos riscos específicos de seguros de Não Vida e Saúde, tendo em conta o requisito de capital estimado para cada momento futuro, determinado para cada um dos riscos.

Para os riscos específicos de seguros Não Vida a afetação por cada linha de negócio é efetuada tendo em conta a respetiva medida de volume para o risco de prémios e reservas.

Para os riscos específicos de seguros de Saúde a afetação por cada linha de negócio do risco NSTV é efetuada tendo em conta a respetiva medida de volume para o risco de prémios e reservas.

A adequação da alocação da margem de risco global às classes de negócio reflete a contribuição proporcional de cada classe de negócio para o requisito de capital de solvência.

1.21. Utilização de Simplificações

A Companhia não aplica simplificações previstas na regulamentação.

2. Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

2.1. Opinião Global

Comfirmámos a adequação do cálculo dos módulos de riscos específicos de seguros e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas, no âmbito da fórmula-padrão do requisito de capital de solvência.

2.2. Metodologias e Procedimentos de Certificação

Concluímos quanto ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e técnicas na adequação do cálculo das componentes de requisito de capital de solvência referentes aos módulos de riscos específicos de seguros e ao ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas.

O cálculo dos riscos específicos de seguros e o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas foi confrontado com modelos internos de cálculo especialmente preparados para receber os vários cenários previstos. Também aqui confirmámos a razoabilidade dos valores apresentados.

2.3. Módulo de Riscos Específicos de Seguros de Vida

Não aplicável.

2.4. Risco de Mortalidade

Não aplicável.

2.5. Risco de Longevidade

Não aplicável.

2.6. Risco de Invalidez-Morbilidade

Não aplicável.

2.7. Risco de Despesas

Não aplicável.

2.8. Risco de Revisão

Não aplicável.

2.9. Risco de Descontinuidade

Não aplicável.

2.10. Risco Catastrófico

Não aplicável.

2.11. Módulo de Riscos Específicos de Seguros Não Vida

O cálculo do módulo de riscos específicos de seguros não vida, nomeadamente a agregação dos resultados individuais dos submódulos de risco, foi efetuado de acordo com os termos do artigo 114.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, utilizando matriz de correlação relevante estabelecida.

Em cada submódulo, os cenários foram aplicados a todas as componentes relevantes do balanço e às responsabilidades de seguros ou de resseguros adversamente expostas aos riscos subjacentes.

2.12. Risco de Prémios e de Provisões

O cálculo do requisito de capital para o risco de prémios e de provisões de seguros Não Vida encontra-se calculado de acordo com os termos do artigo 115.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014.

Comfirmámos a fiabilidade do cálculo da medida de volume e do desvio-padrão para o risco de prémios e de provisões de seguros Não Vida, de acordo com os termos do artigo 116.º e 117.º, respectivamente, do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014.

2.13. Risco de Descontinuidade

O requisito de capital para o risco de descontinuidade de seguros Não Vida encontra-se de acordo com o Artigo 118.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014.

O âmbito do cenário adverso de risco de descontinuidade considerou o tipo de descontinuidade que produz o resultado mais severo, sendo este cenário aplicado a todas as componentes relevantes do balanço.

2.14. Risco Catastrófico

- Submódulo de risco catastrófico de resseguro de bens patrimoniais não proporcional:

Não aplicável.

- Submódulo de risco de catástrofes de origem humana:

Não aplicável.

- Submódulo de risco de catástrofes de origem natural:

Não aplicável.

- Submódulo de outros riscos de catástrofes de seguros Não Vida:

Não aplicável.

2.15. Módulo de Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença

O cálculo do módulo de riscos específicos de seguros de acidente e doença, nomeadamente a agregação dos resultados dos submódulos de risco “acidentes e doença STV” e “acidentes e doença NSTV” foi efetuada de acordo com a matriz de correlação relevante estabelecida de acordo com os termos do artigo 144.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014.

Em cada submódulo, os cenários foram aplicados a todas as componentes relevantes do balanço e às responsabilidades de seguros ou de resseguros adversamente expostas aos riscos subjacentes.

2.16. Acidentes e Doença STV

- Submódulo de risco de mortalidade do seguro de acidentes e doença:
Não aplicável.
- Submódulo de risco de longevidade do seguro de acidentes e doença:
Não aplicável.
- Submódulo de risco de invalidez-morbilidade do seguro de acidentes e doença:
Não aplicável.
- Submódulo de risco de despesas do seguro de acidentes e doença:
Não aplicável.
- Submódulo de risco de revisão do seguro de acidentes e doença:
Não aplicável.
- Submódulo de risco de descontinuidade do seguro de acidentes e doença:
Não aplicável.

2.17. Acidentes e Doença NSTV

O cálculo do requisito de capital para o risco específico de seguros de acidentes e doença NSTV encontra-se calculado de acordo com os termos do artigo 145.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

- Submódulo de risco de prémios e de provisões de seguros de acidentes e doença NSTV:

O cálculo do requisito de capital para o risco de prémios e de provisões do seguro de acidentes e doença NSTV encontra-se calculado de acordo com os termos do artigo 146.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014.

Verifica-se a fiabilidade do cálculo da medida de volume e do desvio-padrão para o risco de prémios e de provisões do seguro de acidentes e doença NSTV, de acordo com os termos do artigo 147.º e 148.º, respectivamente, do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014.

- Submódulo de risco de descontinuidade de seguros de acidentes e doença NSTV:

O requisito de capital para o risco de descontinuidade de seguros de acidentes e doença NSTV encontra-se de acordo com o Artigo 150.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014.

2.18. Acidentes e Doença Catastrófico

Não aplicável.

2.19. Ajustamento para a Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas

Verifica-se que o montante do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas é nulo.

2.20. Opinião sobre Ajustamentos

Não aplicável.

2.21. Cumprimento dos critérios das Técnicas de Mitigação de Riscos

A Companhia reconhece o impacto das técnicas de mitigação de riscos específicos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

2.22. Requisito de Capital de Solvência e Técnicas de Mitigação de riscos

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

2.23. Utilização de Simplificações

A Companhia não utiliza simplificações no cálculo dos submódulos dos riscos específicos de seguros e no cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas.

3. Medidas para Regularização de Incumprimento

3.1. Conclusões

Dado que não existe uma situação de incumprimento, nada temos a referir neste capítulo.

3.2. Recomendações

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

Lisboa, 5 de abril de 2022

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/ 2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (incluindo alterações subsequentes), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2021.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2021 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 14 de março de 2022;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2021, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2021, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2021), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2021), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2021), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 8 de abril de 2022

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **RICARDO NUNO LOPES PINTO**

Num. de Identificação: 11671014

Data: 2022.04.08 18:01:21+01'00'



Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC n.º 1579
Registado na CMVM com o n.º 20161189



COMPANHIA
PORTUGUESA
DE
RESSEGUROS
SA